Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 66 páginas

sábado, 8 de maio de 2004 - nº 490 - Ano VIII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/04

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 650.000 (Seiscentos e cinqüenta mil) Sacos Plásticos em Polietileno de Baixa Densidade para Lixo Domiciliar, Classe I, Espessura Mínima por Parede 0,02 mm, (Paredes Fechadas - 0,04 Mm), Capacidade 100 Litros, Largura 75 X 105 cm Comprimento, Tipo E, cor pigmentado verde, código 1300409 - Verde Peed - VD 409, catálogo da empresa Cromex Brancolor Ltda. ou similar, solda dupla contínua homogênea para uma perfeita vedação, sem impressão.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **DS/LI - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2004, às 10 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16 h do dia 24/05/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP. O edital completo e o anexo referente a amostra do saco plástico estarão a disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9 h às 12 h e das 13:30 às 16 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (Cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 06 de maio de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

Processo n.º 4.333/04 - Convite n.º 22/04
Objeto:Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e adequação de galpão para instalação de PSF no Jardim Imperial.
Dia 13/05/04 às 14:00 horas

Processo n.º 8.639/04 - Convite n.º 21/04
Objeto:Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Centro Comunitário no Bairro Itapetinga.
Dia 13/05/04 às 10:00 horas

Departamento de Suprimentos, 07 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 6.140/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/04 - OBJETO: Prestação de serviços de confecção de faixas e banners, destinados à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta" até às 9:00 horas do dia 21 de maio de 2.004, na Divisão de Licitações, sita à Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo . A Sessão Pública para realização do pregão será realizada no dia 21/05/2004 a partir das 9:00 horas, na sala de Licitações, sito à Rua: Bruno Sargiani n.º 100 – Parque Jerônimo de Camargo , Atibaia/SP - VALOR DA PASTA R$ 10,00 (dez reais).
As pastas contendo o Edital completo e suas alterações, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos ou, sem ônus via internet no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 07 de maio de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.683/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Escola no Bairro da Boa Vista.
Tornamos público, que conforme despachos de fls.1790/1795 dos autos, foi negado o provimento aos recursos interpostos pelas empresas: **Kankenai Construções e Empreendimentos Ltda. e Construtora Nadir dos Santos Ltda**. Após o exposto, fica designado o dia: 12.05.04, às 10:00 horas, na Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Divisão de Licitações, a abertura dos envelopes propostas das empresas: **Pema Engenharia Ltda., ECG Eng.ª Constr. e Empreendimentos Ltda.; GMR Contrutora e Empreendimentos Ltda.; Construtural Engenharia e Construções Ltda.; Engeva Eng.ª Ltda.; Refac Construtora Ltda.; Sotenppi Eng.ª Ltda.; Construtora Cataguá Ltda.; Concreta Eng.ª Ltda.; NGN Eng.ª e Construções Ltda.; Imprej Eng.ª Ltda.; Recinto Incorp. e Construtora Ltda.; Enge Reis Construtora Ltda.; DB Construções Ltda; Engetal Eng.ª Construções Ltda.; Constrani Eng.ª Const. Com. Ltda.; PS Eng.ª Construção e Comércio Ltda.; Construtora Nadir dos Santos Ltda.; Construtora Niroma Ltda.; Construtora Sir Sociedade Ltda.;** a presente licitação**.** O envelope proposta das empresas inabilitadas, **Kankenai Const. Empreendimentos Ltda.; Construtora Interpav Ltda.; Barão Eng.ª Ltda.; Genea Adm. Inc. e Part. Ltda.;** encontram-se a disposição da mesma na Divisão de Licitações. Divisão de Licitações, 07 de maio de 2.004 – Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., RE-RATIFICA A DATA DE ABERTURA REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO, QUE

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

OCORRERÁ À RUA BRUNO SARGIANI N.º 100, PQ. JERONIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 8.265/04 – CONVITE N.º 20/04 – OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reforma do Cine Itá. **Dia 11 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 6.543/04 – CONVITE N.º 23/04 – OBJETO: Aquisição de Álcool Hidratado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, destinado ao abastecimento de veículos de diversos setores desta prefeitura**. Dia 17 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.236/04 – CONVITE N.º 24/04 – OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de salas, e garagens para atender ao setor de transporteda Secretariade Saúde desta Prefeitura. **Dia 17 de maio de 2.004, as 11:00 horas.**

Atibaia, 07 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia Processo nº 5.526/04 Pregão Presencial n.º 17/04Objeto: Aquisição de ferros e arame recozido, destinada à Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços. HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:Empresa :Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda;Item 01 valor unitário de R$ 3.60;Item 02 valor unitário de R$ 11,50;Item 03 valor unitário de R$ 7,80;Item 04 valor unitário de R$ 16,00;Item 05 valor unitário de R$ 24,70;Item 06 valor unitário de R$ 39,50;Item 07 valor unitário de R$ 43,60;Item 08 valor unitário de R$ 3,30; À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal

Processo nº 6.390/04 Pregão Presencial n.º 18/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 377,00;Item 02 valor unitário de R$ 435,00;Item 03 valor unitário de R $470,00;Item 04 valor unitário de R$ 910,00 item 05 valor unitário de R$ 915,00;Item 06 valor unitário de R$ 975,00 Item 07 valor unitário de R$ 987,00;Item 08 valor unitário de R$1.069,00item 09 valor unitário R$ 1.117,00; item 10 valor unitário R$ 1.400,00; item 11 valor unitário R$ 1.480,00 À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.

Processo nº 6.391/04 Pregão Presencial n.º 19/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 1.776,00;Item 02 valor unitário de R$ 1.850,00;Item 03 valor unitário de R$1.794,00;Item 04 valor unitário de R$ 1.824,00 item 05 valor unitário de R$ 1.855,00;Item 06 valor unitário de R$ 1.779,00 Item 07 valor unitário de R$ 1.820,00;Item 08 valor unitário de R$1.940,00 item 09 valor unitário R$ 1.837,00; item 10 valor unitário R$1.878,00; item 11 valor unitário R$ 1.950,00 À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.

Processo nº 6.392/04 Pregão Presencial n.º 20/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 1.548,00;Item 02 valor unitário de R$ 1.450,00;Item 03 valor unitário de R$1.500,00;Item 04 valor unitário de R$ 1.600,00 item 05 valor unitário de R$ 1.548,00;Item 06 valor unitário de R$ 1.600,00 Item 07 valor unitário de R$ 1.650.00;Item 08 valor unitário de R$ 1.600,00 item 09 valor unitário R$ 1.600,00; item 10 valor unitário R$ 1.690,00; item 11 valor unitário 1.735,00. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.

Processo nº 6.393/04 Pregão Presencial n.º 21/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 1.850,94;Item 02 valor unitário de R$ 1.887,48;Item 03 valor unitário de R$ 2.017,26;Item 04 valor unitário de R$ 1.898,82 item 05 valor unitário de R$ 1.950,48;Item 06 valor unitário de R$2.101,68 Item 07 valor unitário de R$ 1.988,28;Item 08 valor unitário de R$ 2.019,78 item 09 valor unitário R$ 2.189,88; item 10 valor unitário R$ 2.026,08. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.

Processo nº 6.394/04 Pregão Presencial n.º 22/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 2.066,00;Item 02 valor unitário de R$ 2.230,00;Item 03 valor unitário de R$ 1.174,00;Item 04 valor unitário de R$ 1.214,00 item 05 valor unitário de R$ 1335,00;Item 06 valor unitário de R$ 1.323,00

Poder Executivo

Item 07 valor unitário de R$ 1.364,00;Item 08 valor unitário de R$ 1.500,00 item 09 valor unitário R$ 1.222.00; item 10 valor unitário R$ 1.262,00. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.
Processo nº 6.395/04 Pregão Presencial n.º 23/04Objeto: Aquisição de materiais colocados para iluminação pública em diversos bairros do município,através de Registro de Preços.HOMOLOGAÇÃO Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo : Project Projetos e Serviços Ltda -Item 01 valor unitário de R$ 1.403,00;Item 02 valor unitário de R$ 1.367,00;Item 03 valor unitário de $1.417,00;Item 04 valor unitário de R$ 1.518,00 item 05 valor unitário de R$ 1.461,00;Item 06 valor unitário de R$ 1.500,00 Item 07 valor unitário de R$ 1.663,00;Item 08 valor unitário de R$1.478,00 item 09 valor unitário R$ 1.513,0; item 10 valor unitário R$1.665,00.À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 30 dias do mês de Abril de 2.004 JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, aos 06 de Maio de 2004. - Pedro Ambrosio Netto -
Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

(Proc. nº 9.502/04)
LEI Nº 3.400
de 03 de maio de 2004

Institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (De autoria dos Vereadores Raildo Santos e Odair Bedore).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal da Estância de Atibaia, sob o patronato da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º - A Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia terá como datas da semana os dias de 1º ao 7º dia de novembro de cada ano, com ampla divulgação dos atos solenes, local, horários e nomes das autoridades convidadas.

Art. 3º - Será constituída uma comissão pelo Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para preparar os festejos da Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

(Proc nº 1.109/04)

D E C R E T O Nº 4.517
de 06 de maio de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 301.305,00 (Trezentos e um mil, trezentos e cinco reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 301.305,00 (Trezentos e um mil, trezentos e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND.E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.606.0607.2040 Pró Estrada
163-3370.41.0601.....R$ 50.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Depto.de Vigilância Sanitária
10.304.1009.2002 Manutenção da Unidade
338-3390.39.1002.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
355-3390.30.1102.....R$ 80.000,00
15.452.1106.2002 Iluminação Pública
358-3390.39.1102.....R$ 80.305,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
383-3390.30.1201.....R$ 68.000,00
385-3390.39.1201.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Depto.de Vigilância Sanitária
10.304.1010.2038 Subvenção A.V.A.-Assoc.Vida Animal
339-3350.43.1002.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo Invest.Obras-Melhorias em Infra Estrutura
15.451.1201.1011 Próprios Municipais
394-4490.51.1202.....R$ 78.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 216.305,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 30/04 a 06/05/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 3569/01 – Ouchana Indústria e Comércio Ltda – Ind. Com. Importação e Exportação
Proc. 0215/98 – R R Restaurante Ltda EPP – Restaurante
Proc. 0054/98 – Gilberto Francisco Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0153/03 – Jargatti Comercial e Serviços Ltda ME – Loja de Conveniências
Proc. 3310/99 – Eurico de Carvalho Filho – Conveniências
Proc. 1886/99 – Pizzaria e Restaurante Bella Nona Ltda ME – Pizzaria e Restaurante
Proc. 1171/95 – Roberto Olivato & Cia Ltda ME – Feirante
Proc. 1255/95 – Hiroyuki Ogihara & Cia Ltda – Feirante
Proc. 1648/97 – Benedito Gonçalves – Feirante
Proc. 1258/95 – João Orlando Olivato – Feirante
Proc. 1625/97 – Marcos Antonio Olivato – Feirante
Proc. 5196/00 – José Benedito de Oliveira – Restaurante
Proc. 0897/95 – Sebastião Cícero de Lima ME – Restaurante
Proc. 0582/95 – Acir Granzotto Caetetuba – CVV
Proc. 1399/96 – Benedito Paulino da Silva – Banca de Pastel
Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Feirante
Proc. 6197/03 – Pizzaria do Marcão Ltda ME – Restaurante
Proc. 1545/95 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante
Proc. 1034/95 – Aristides Augusto Motta Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 6037/03 – Luciano Noel ME – Sorveteira e Conveniências
Proc. 0476/95 – Lanchonete Pastelaria Karola Ltda – Lanchonete e Pastelaria
Proc. 1160/95 – Berto Lopes – Feirante
Proc. 4607/00 – José Roberto Colombo – Feirante
Proc. 3477/03 – Kenichi Sakata – Feirante
Proc. 6184/03 – Adriana Prado dos Santos Souza – Feirante
Proc. 2736/01 – Leo Tennis Comercial Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1015/98 – Antonio Zago – Feirante
Proc. 0106/97 – Kazuyoshi Inoe – Feirante
Proc. 0085/97 – Regina Nagoshi – Feirante
Proc. 1200/95 – Zeferino Zago – Feirante
Proc. 0655/04 – Ronaldo Apda. Oliveira – Feirante
Proc. 2824/03 – Antonia da Silva Pinto Furquim ME – Lanchonete e Pizzaria
Proc. 0798/98 – Salvador Lopes Cortez ME – Produtos Alimentícios
Proc. 0378/95 – Dilma Eliz Rocha Maria ME – Açougue
Proc. 2119/03 – P G Bosili Revistaria ME – Lanchonete
Proc. 4767/01 – Oswaldo Doraci Mourão – Feirante
Proc. 1028/03 – Restaurante e Lanchonete da Ponte Ltda – Restaurante
Proc. 2515/03 – Benedita Apda. Vieira Atibaia ME – Bolos e Semelhantes
Proc. 0047/97 – Associação dos Estudos Espíritas Verdade Luz – Cozinha Industrial

Área de Farmácia

Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria
Proc. 0124/95 – Droga Roma Ltda ME – Drogaria
Proc. 0376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria

Área de Odontologia

Proc. 2026/98 – Márcia Satie Kurosawa – Consultório
Proc. 0013/99 – José Theodoro Pinto – Consultório
Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Consultório
Proc. 1529/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Consultório
Proc. 1975/98 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 1952/98 – Patricia Fereria de Souza Carvalho – Consultório
Proc. 1675/97 – Sérgio Lobo Arantes – Consultório
Proc. 1214/97 – Luiz Mauro Consoli – Consultório
Proc. 0530/97 – Ana Cristina Chaves Cruz – Consultório
Proc. 0323/97 – Ricardo Kissen Takano – Consultório
Proc. 0378/97 – Nelson Takeo Kurosawa – Consultório
Proc. 0321/97 – Paschoal Artese Netto – Consultório
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Consultório
Proc. 0389/97 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Consultório
Proc. 0383/97 – Fábio Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0320/97 – Maria de Fátima Sasso Artese Iacobucci – Consultório
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório
Proc. 2560/04 – Alessandra Kleine Leite – Consultório
Proc. 1721/97 – Ronaldo Tavares Paes – Consultório
Proc. 2780/99 – Malca Viana de Freitas – Consultório
Proc. 2782/99 – Antonio Luiz Pereria de Souza – Consultório
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Consultório
Proc. 0288/97 – Silvia Regina Pinheiro Pinto – Consultório
Proc. 5928/03 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho – Consultório
Proc. 0328/97 – Vitória Maria Zanetti Abud – Consultório
Proc. 0795/97 – Eduardo Vicente Martins – Consultório
Proc. 1628/98 – Sandra Regina Romeo Fishera – Consultório
Proc. 3393/02 – José Theodoro Pinto – Consultório
Proc. 0272/02 – Renata Tosi Bela – Consultório
Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Consultório
Proc. 0489/97 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Consultório
Proc. 0680/98 – Marcelo Aguirre – Consultório
Proc. 1881/97 – Toshifumi Yamada – Consultório
Proc. 1871/97 – Haiko Yamada – Consultório
Proc. 1369/97 – Sérgio Lobo Arantes – Consultório
Proc. 0373/03 – Graciana Carvalho Silva – Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 2478/04 – Alexandro Júlio Lopes da Costa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5030/01 – Escola de Educação Infantil Estação Criança de Atibaia – Educação Infantil
Proc. 6946/03 – Instituto Educacional Portal do Saber S/C – Ensino Fundamental
Proc. 0228/04 – Xugo Lavanderia de Qualidade Ltda ME – Lavanderia e Tinturaria

Área de Medicina

Proc. 0580/98 – Centro de Medicina Integrada S/C Ltda – Ambulatório Médico

Área de Medicina Veterinária

Proc. 5150/02 – Alessandra Ramalheiro Corrêa Louzada – Serviços Veterinários

Atos da Vigilância Sanitária

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO de acordo com a Portaria CVS 16/2003 – Inciso I e II

Área de Alimentos

Proc. 6045/03 – Luiz de Jesus Pereira ME – Açougue
Proc. 0919/98 – Lanchonete Restaurante Recanto Estoril Ltda – Restaurante
Proc. 5838/03 – Adriana Berterano de Souza ME - Restaurante
Proc. 0294/03 – Leontina de Almeida Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 5372/02 – Mercearia Confiança Com. Alimentos Ltda – Com. Varej. Alimentos
Proc. 1900/02 – Queiroz e Queiroz de Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Bebidas e Mercearia
Proc. 1939/98 – Comércio de Gás Cerejeiras Ltda – Com. Água e Gás
Proc. 1939/98 – Comércio de Gás Cerejeiras Ltda – CVV
Proc. 1939/98 – Comércio de Gás Cerejeiras Ltda – CVV
Proc. 0769/02 – Luiz Carlos Sanches Carnes ME – Açougue
Proc. 2009/03 – Vaneir Inácio de Almeida ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0984/95 – Marisa Marcondes dos Reis Atibaia ME – Restaurante
Proc. 1630/98 – José Aparecido Cocco – Bar e Lanchonete
Proc. 3179/01 – Valdenice Alves da Costa Lacalleme – Lanchonete e Chá
Proc. 3566/99 – Antonio Catalano Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 4720/01 – Antonio Marcos Lino Atibaia ME – Bar Noturno
Proc. 0175/95 – Paulo Harry Becker ME – Bar e Lanchonete
Proc. 3696/02 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel Atibaia ME – Doceria
Proc. 3967/03 – Newton Luz ME – Choperia e Wiskeria
Proc. 0214/00 – Pedro Luiz Zago ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0868/95 – Posto Morumbi de Atibaia Ltda – Lanchonete
Proc. 0250/95 – Jupira Lanches Ltda – Lanchonete
Proc. 3436/03 – Panificadora e Lanchonete MDL Ltda ME – Padaria e Lanchonete
Proc. 5000/02 – C R Refeições e Eventos Ltda EPP – Fornecimento de Comidas
Proc. 0261/03 – Cleide Prandini Atibaia ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 2454/00 – Genésio Bueno da Cruz – Ambulante
Proc. 2426/02 – Real Com. Prod. Alimentícios Atibaia Ltda – Açougue
Proc. 5159/01 – Ananias Jesus dos Santos Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0213/95 – Maria de Lourdes de Lima Silvia Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1716/03 – David Loddo de Lima Remédio ME – Conveniências
Proc. 1377/95 – Agroexotic Comércio Exterior Ltda – Ervas Medecinais
Proc. 1278/95 – Cassimiro Nunes de Oliveira – Feirante
Proc. 2268/04 – Madalena da Silva Cavalaro ME – Bar e Mercearia
Proc. 0508/95 – Pedro Petrucci Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0842/95 – P S Rocha Bar ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4023/00 – Paulo Henrique de Jesus Santos – Peixaria
Proc. 0778/95 – Margarete Miyki Ishida Bonjardim ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0950/95 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete e Pastelaria

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 2348/99 – Alan Donizetti da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 2536/04 – DEFERIDO 15/05/04
Proc. 0732/95 – Alziro Cardinalli Filho ME – Bar e Mercearia – Prot. 2588/04 – DEFERIDO 10/05/04
Proc. 2646/04 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios – Prot. 2669/04 – INDEFERIDO
Proc. 4861/02 – Luis Fábio Areias ME – Lanchonete – Prot. 2590/04 – IND/EFERIDO
Proc. 0151/04 – Rodrigues Rocha Sup. Ltda ME – Supermercado – Prot. 1780/04 – DEFERIDO
Proc. 0152/04 – Rodrigues Rocha Sup. Ltda ME – Supermercado – Prot. 1779/04 – DEFERIDO
Proc. 0149/04 – Rodrigues Rocha Sup. Ltda ME – Supermercado – Prot. 1782/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 2752/04 – Ases do Asfalto Moto Clube – Barraca venda de refrigerante – AI 2876 Por não requerer a Licença de Funcionamento para a atividade desenvolvida
Proc. 1557/98 – Dario Francisco da Silva Atibaia ME – Lanchonete – AI 8543 Não providenciar Licença de Funcionamento para 2002 e AI 8545 Não providenciar Licença de Funcionamento para 2003
Proc. 1631/04 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – AI 6914 – Violação de Interdição do Estabelecimento
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AI 8751 Não possuir Higiene

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos

Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – AIPM 7001
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – AIPM 7002
Proc. 0281/99 – Priscila Fabri Moricato ME – Mini Mercado – AIPM 7003
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AIPM 6951
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AIPM 6953
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AIPM 6954
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AIPM 6955
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – AIPM 2295
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AIPM 7006
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AIPM 7005
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AIPM 7004
Proc. 0324/95 – Maria Susete Nascimento G. Meireles ME – Com. Bolos e Doces – AIPM 6466
Proc. 0324/95 – Maria Susete Nascimento G. Meireles ME – Com. Bolos e Doces – AIPM 6467
Proc. 0324/95 – Maria Susete Nascimento G. Meireles ME – Com. Bolos e Doces – AIPM 6468
Proc. 0324/95 – Maria Susete Nascimento G. Meireles ME – Com. Bolos e Doces – AIPM 6469

Área de Farmácia

Proc. 0063/95 – Farmácia Magistral Med. Naturae ME – Farmácia de manipulação – AIPA 7501

Atos da Vigilância Sanitária

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0467/00 – Diva Zago Passador ME – Sorveteria – T. Intim. 5397
Proc. 0268/95 – 122 Lancheteria Ltda – Lanchonete – T. Intim. 5339
Proc. 1466/99 – CEFI Centro Ed. Fis, Infantil e Sport Ltda – Lanchonete – T. Intim. 5272
Proc. 1803/97 – Lucia Alves de Jesus Silva Atibaia ME – Mercado – T. Intim. 5348
Proc. 0280/95 – Mercearia do Miro Atibaia Ltda ME – Mercearia – T. Intim. 5347
Proc. 0609/01 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – T. Intim. 5202
Proc. 3243/03 – Alexandre Axileas Haritas ME – Com. Vitelas, Cabritos, etc – NRM 2294
Proc. 3243/03 – Alexandre Axileas Haritas ME – Com. Vitelas, Cabritos, etc – NRM 2295

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Farmácia
Proc. 2894/01 – D A de Oliveira Atibaia ME – Drogaria – T. Inutilização 5221 (por solicitação)
04 cx de cloridrato de Fluoxetina lote 21500 val. 02/04
01 cx de Diazepam 5mg lote 020700 val. 02/04
01 cx de Diazepam 5mg lote 022929 val. 04/04
02 cx de Clonazepan 2mg lote GE 5328 val. 02/02

Proc. 0376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 5220 (por solicitação)
01 cx de Diempax 5mg lote 1012791 val. 01/04

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1775/02 – M J Carneiro da Silva ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1379/02 – Ribeiro de Almeida Comercial Esportiva Ltda ME – Com. Complementos – Encerramento das Atividades
Proc. 2544/04 – Paroquia São João Batista Atibaia – Churrasco – Encerramento das Atividades
Proc. 1469/04 – Humberto Rizzo Campos – Ambulantes – Encerramento das Atividades
Proc. 0281/03 – Shigetoshi Iabmoto – Com. Derivados do Milho – Encerramento das Atividades
Proc. 0349/95 – Aquarela Bar e Restaurante Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6059/03 – Raimundo de França Vasconcelos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 5708/03 – Roberta de Napoli ME – Pousada com restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 5267/00 – Escola de Educação Infantil Branca de Neve – Educação Infantil – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 1377/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8655
Proc. 1374/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8652
Proc. 2300/04 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – AI 8592
Proc. 0269/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8494
Proc. 0270/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8493
Proc. 0271/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8492
Proc. 0272/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8491
Proc. 0273/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8490
Proc. 0274/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8489
Proc. 0275/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8488
Proc. 0276/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8487
Proc. 0277/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8486
Proc. 0278/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8483
Proc. 0279/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8484
Proc. 0281/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8482
Proc. 0282/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8480
Proc. 0283/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8479
Proc. 0284/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8478
Proc. 0285/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8477
Proc. 0286/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8475
Proc. 0287/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8474
Proc. 0288/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8473
Proc. 0289/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8472
Proc. 0290/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8471
Proc. 0291/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8476
Proc. 0280/04 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – AI 8485
Proc. 0438/03 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2822
Proc. 0434/03 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2820
Proc. 0436/03 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2821
Proc. 5008/03 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 7878
Proc. 4484/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2504
Proc. 4486/03 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2502
Proc. 0495/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Mini Mercado – AI 4683
Proc. 0490/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Mini Mercado – AI 4678
Proc. 0487/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Mini Mercado – AI 4674
Proc. 0488/03 – Mario Mitsuo Watanabe ME – Mini Mercado – AI 4675
Proc. 3345/03 – Concepcion Fernandes Barreiro Areoso ME – Bar – AI 6861
Proc. 4951/02 – Ana Lúcia Barbosa da Costa ME – Bar e Lanchonete – AI 3979
Proc. 4050/02 – Ana Lúcia Barbosa da Costa ME – Bar e Lanchonete – AI 3978
Proc. 6278/03 – Cícero Pedro da Silva – Bar – AI 8286
Proc. 3731/02 – Roberto Cristovan Pinto – Pizzaria – AI 2073
Proc. 3733/02 – Roberto Cristovan Pinto – Pizzaria – AI 2155
Proc. 3734/02 – Roberto Cristovan Pinto – Pizzaria – AI 2156
Proc. 1378/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – AI 8656
Proc. 3355/95 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – AI 6862

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2579/04 – Ereni Cardoso Magalhães Lima – Salão de Cabeleireiro – AI 7697
Proc. 2580/04 – Maria Eunice Anastácio – Salão de Cabeleireiro – AI 7695

Área de Meio Ambiente
Proc. 2618/03 – Rubens Cesar Magro – Lixo – AI 7881
Proc. 3185/03 – Solange Braile – Lixo – AI 7136 e AIPM 6406
Proc. 3282/03 – Matsuye Owam – Piscina Suja – AI 7146

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2893/03 – Epifácio Belarmino do Nascimento – Lixo – AI 8400 e AIPM 2400
Proc. 3100/03 – Odilon Reguena Valladão Flores – Piscina Suja – AI 8388 e AIPM 6455
Proc. 0729/03 – Marcus Antonio Mafra – Terreno – AI 4843 e AIPM 1107
Proc. 0753/03 – Pedro Glauco Amadesi Costa – Terreno – AI 4813 e AIPM 2169
Proc. 2973/03 – Francisco Gonzales Orelana – Fossa – AI 8069 e AIPM 2393
Proc. 2973/03 – Francisco Gonzales Orelana – Fossa – AI 8379 e AIPM 2370
Proc. 2973/03 – Jackson da Silva Gonzales – Fossa – AI 8070 e AI 8071 e AIPM 2394 e AIPM 2395
Proc. 2973/03 – Jackson da Silva Gonzales – Fossa – AI 8380 e AI 8371 e AIPM 2371
Proc. 2973/03 – Inez Apda. da Silva – Fossa – AI 8072 e AI 8382 e AIPM 2373 e AIPM 2396

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0349/95 – Aquarela Bar e Restaurante Ltda ME -

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0066/99 – Droga Nippon Brasil Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em geral – Responsavel Técnica: Adriana Aparecida Lopes

Área de Odontologia
Proc. 2707/04 – Eduardo Corrêa Bueno – Consultório – Responsável Técnico: Eduardo Corrêa Bueno
Proc. 1958/97 – Celso Augusto Caneri – Responsável Técnico Substituto: Simone Campos Caneri

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data do Liberação: 02/05/04
Proc. CCZ 061 – Equino – Castrado – Baio – 3/8 anos
Proc. CCZ 060 – Equino – Alazão – 3/8 anos
Proprietário: Carlos Alberto Scarelli

Data do Liberação: 04/05/04
Proc. CCZ 0171/03 – Equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos
Proprietário: Onadir Bento da Cruz

Data do Liberação: 04/05/04
Proc. CCZ 0142/03 – Equino – Castrado – Alazão – 1/3 anos
Proprietário: Onadir Alberto Scarelli

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0503/04 – Av. III Centenário – Entulhos – Em Andamento
Proc. 0635/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Lixo/ Mato – Em Andamento
Proc. 0414/04 – R. Tameyuki Makasu – Lixo – Solucionado
Proc. 0622/04 – R. Araras – Lixo – Orientação
Proc. 0498/04 – Rua Avelino Antonio de Campos – Depósito de Sucatas – Solucionado
Proc. 0537/01 – Dom Pedro – Empresa Irregular - Solucionado
Proc. 0134/04 – Rua Valdomiro Franco Silveira – Sucatas – Solucionado
Proc. 0321/04 – Rua José Benedito Rofino – Fossa – Solucionado
Proc. 0336/04 – Rua José Antonio S. Maia – Imóvel Abandonado m- Solucionado
Proc. 0290/04 – Rua Newman – Esgoto – Solucioando
Proc. 0312/04 – Rua Amazonas – Construção com água parada – Solucionado
Proc. 0380/04 – Rua Miosotis – Fossa – Solucionado
Proc. 0156/04 – Al. Itú – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0631/04 – R. Esmêndia C. Cintra – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0636/04 – R. dos Urzes – Piscina – Em Andamento
Proc. 0634/04 – R. Ypê – Piscina – Em Andamento
Proc. 0605/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Lixo – Em Andamento
Proc. 0611/04 – R. Abilio B. Oliveira – Lixo – Em Andamento
Proc. 0389/04 – R. Antonio Garcia Lara – Lixo – Solucionado
Proc. 0637/04 – R. Francisco Mendes – Piscina Suja – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0840/95 – R. Eliseu Corradini – Padaria sem Higiene – Orientações
Proc. 0529/04 – Rod. Fernão Dias – Transporte Alimento Irregular – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0617/04 – R. Gonçalves Dias – Dejetos Animais – Não Procede
Proc. 0610/04 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Animais – Em Andamento
Proc. 0613/04 – Av. Santos Dumont – Animais – Em Andamento
Proc. 0619/04 – R. Silvio A Soares – Animais – Orientações
Proc. 0623/04 – R. Joaquim Aguiar – Mau Cheiro – Não Localizado
Proc. 0629/04 – Rua Imprensa – Cães – Solucionado
Proc. 0518/04 – Av. Juca Peçanha – Cães - Solucionado
Proc. 0494/04 – Rua das Grevilhas – Pombos – Orientação
Proc. 0495/04 – Rua Manoel de O Barros – Cães – Não Procede
Proc. 0479/04 – Rua Brasilia – Cães – Não Procede
Proc. 0450/04 – Estrada Clube da Montanha – Cavalos – Solucionado
Proc. 0534/04 – Rua Comendador Edson Luis Rizzo – Cães – Não Localizados
Proc. 0550/04 – Pça Pedro de Toledo – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0566/04 – Rua das Esmeraldas – Cães – Não Localizado
Proc. 0590/04 – Rua Bahia – Filhotes – Solucionado
Proc. 0588/04 – Av. São João – Cães – Não Procede
Proc. 0580/04 – Rua Pombal – Filhotes – Não Localizado
Proc. 0620/04 – Al. Edimburgo – Pombos – orientação
Proc. 0474/04 – Rua José Inácio – Pombos – Orientação
Proc. 0532/04 – Rua Maria das Graças – Gatos/ Cães – Orientações
Proc. 0544/04 – Av. Faria Lima – Pombos – Orientações
Proc. 0281/04 – Rua Sumaré – Cães – Não Localizado
Proc. 0617/04 – Rua Gonçalves Dias – Dejetos de Cães – Não Procede
Proc. 0558/04 – Rua Antonio da Cunha Leite – Cães – Não Localizada
Proc. 0547/04 – Rua Lisboa – Cavalos – Não Localizado
Proc. 0593/04 – Av. Zeferino A. do Amaral – Cães – CCZ Lotado
Proc. 3154/03 – Rod. Fernão Dias – Capivaras – Encaminhado ao Ibama
Proc. 0579/04 – Rua José Pires de Camargo – Cavalos – Não Localizado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0599/04 – Av. São João – Cães – Solucionado
Proc. 0615/04 – Rua Herique Bonini – Cães – Não Localizado
Proc. 0606/04 – Rua João Beline – Cães – Não Localizado
Proc. 0595/04 – Pça Santo Antonio – Cães – Solucionado
Proc. 0021/04 – Estrada da Boa Vista – Canil sem Higiene – Solucionado
Proc. 3038/03 – Al. Belo Horizonte – Cães – Orientação
Proc. 0192/04 – Rua Miguel Doratioto – Gato – Não Procede
Proc. 0486/04 – Rua Imperador Meiji – Cães – Não Localizado
Proc. 0527/04 – Rua Do Lago – Cães – Não Localizado
Proc. 0505/04 – Av. Zezico Peçanha – Cães – Não Localizado
Proc. 0476/04 – Pça Aprígio de Toledo – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0472/04 – Rua Dos Crisantemos – Cães – Solucionado
Proc. 0490/04 – Rua F – Cavalos – Não Localizados
Proc. 0541/04 – Al. Água Marinha – Cães – Solucionado
Proc. 0501/04 – Rua Mechior Sanches – Cães – Não Procede
Proc. 0366/04 – Av. Cesar Memolo – Cães – Orientação
Proc. 0370/04 – Rua Tameyuki Nakasu – Cães – Orientação
Proc. 0359/04 – Al. Joviano Alvim – Despejo inadequado – Solucionado
Proc. 0408/04 – Av. Paulo Izzo – Cães – Orientações
Proc. 0510/04 – Estr. Marcilio F. Campos – Despejo Inadequado – Solucionado
Proc. 0649/04 – R. Acacias – Cão Agressivo – Não Constatado
Proc. 0648/04 – R. Antonio Garcia Lara – Cães – Em Andamento
Proc. 0647/04 – R. Brasil – Animais Incomodo – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0598/04 – José Aparecido Veruti – Bar (pinga com ervas) – T. Intim. 5346

Área de Meio Ambiente
Proc. 0652/04 – Carvalho e Leite Com. Hotel. Alimentos – Caçamba de Lixo – AI 8727
Proc. 0652/04 – Carvalho e Leite Com. Hotel. Alimentos – Caçamba de Lixo – NRM 2429
Proc. 0023/04 – Carlos Rodrigues – Piscina Suja – NRM 2430
Proc. 3198/03 – Francisco Ferreira do Nascimento – Lixo – NRM 2432
Proc. 0302/04 – Maria G. Rocha Marques – Imóvel Abandonado – NRM 2425
Proc. 0302/04 – Marcos Vinicius Silveira – Imóvel Abandonado – NRM 2426
Proc. 0302/04 – Pasquale Di Biasi – Imóvel Abandonado – NRM 2426
Proc. 0163/04 – Yma Construtora e Comércio S/A – Imóvel sem Higiene – AIPM 6438
Proc. 0349/04 – Ermelinda da Assunção – Residência Abandonada – AIPM 6437
Proc. 0311/04 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Imóvel Abandonado – AIPM 6434
Proc. 0059/04 – Fabiana Aparecida do Prado – Esgoto – AI 8725
Proc. 2954/03 – De Donato Paez Ltda – Queimada – AIPM 6433
Proc. 0185/04 – Maria R. Tafarello – Construção Abandonada – AI 8726
Proc. 0656/04 – Gilzete G. Lima – Lixo – AI 8684

Área de Zoonoses
Proc. 0625/04 – Av. Atibaia – Cães – TCA
Proc. 0626/04 – R. Dois – Animais – TCA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 2004.
Art. 1º Determinar a interdição, como medida cautelar, do lote do produto palmito em conserva Juçara fabricado pelas empresas Ind. Com. De Conservas Tafner Ltda, CNPJ 01318000/0001-05, e Ind. Com. De Conservas Brasil, CNPJ 02.837.212/0001-53, ambas localizadas no Estado de Santa Catarina, marca TAFNER, n° de registro 5.8291.0001.001-2, n° do lote 155, data de fabricação ago/2003, validade ago/2005, por não identificar precisamente na rotulagem, o nome do fabricante, dois fabricantes diferentes declarados no rótulo e por apresentar valor de pH acima do limite máximo estabelecido, de acordo com o Laudo de Análise Fiscal n° 13240.00/2003 expedido pelo Instituto Adolfo Lutz.
Art. 2° Determinar a apreensão dos produtos palmito em conserva, fabricado por Ind. E Comércio de Conservas Maiauatá Ltda, CPNJ 05.135.272/0004-65, localizada no Estado do Pará, marca Marinas do Porto, por declarar no rótulo n° de registro inexistente e não apresentar registro para essa marca no MS e do produto palmito em conserva, fabricado pela empresa Isaac Benesby Ind. E Com. Prod. Vegetais Imp. E Exp., CNPJ 03.649.298/0001-53, localizada no Estado de Rondônia, marca Lapap por não apresentar registro para essa marca no MS.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – Sr. Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Resolução - RE Nº 690, de 28 de Abril de 2004. - Resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do medicamento Anemix drágeas, lote nº 0303001, data de validade 03/2006, data de fabricação 03/2003, fabricado pela empresa Hebron S.A. Indústrias Química e Farmacêutica, localizada à Rodovia BR 232, Km 136, Distrito Industrial, Caruaru/PE, por não atender as exigências regulamentares próprias e demais requisitos técnicos especificados na concessão de seu registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Resolução - RE nº 644, de 23 de abril de 2004. - resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do medicamento VERMIL - MEBENDAZOL, suspensão 100mg/ml, lote n.º 03143, data de fabricação 01/07/2003, data de validade 01/07/2006, fabricado pela empresa LABORSIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, localizada à Rodovia RN/160 - Km 2,2 Distrito Industrial São Gonçalo do Amarante/RN, por não atender as exigências regulamentares próprias e demais requisitos técnicos especificados na concessão de seu registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Resolução - RE Nº 689, de 28 de Abril de 2004. - resolve:
Art. 1º Determinar, cautelarmente, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, interdição e suspensão de venda do produto Medidor de Implante Mamário por estar seu uso relacionado a procedimento que se encontra em investigação para identificar causa de agravo à saúde humana;
Comunicado CVS - 124 - GAB/DITEP, de 26-4-2004 - considerando irregularidades constatadas e apontadas em relatório de inspeção conjunta efetuada por equipe técnica do Gvs - Dir I - Capital e Vigilância Sanitária do Município de São Paulo, emitido em 23/04/2004, na empresa Comercial 3 Albe Ltda, sita à Av. Jacobus Baldi, 745 - Jd. Fim de Semana - São Paulo/SP, exercendo as atividades de comércio atacadista de medicamentos, correlatos (produtos para saúde) e saneantes domissanitários, com conclusão insatisfatória, determina:

Atos da Vigilância Sanitária

1. A interdição, a proibição da comercialização e uso de todos os produtos comercializados pela referida empresa;
2. Os estabelecimentos de saúde que adquiram produtos comercializados por Comercial 3 Albe Ltda, devem comunicar este Cvs através do fax (11) 3257-7650 especificando produto e quantitativo adquirido, mantendo segregadas unidades em estoque;

Comunicado CVS - 123 - GT de Medicamentos/DITEP, de 23-4-2004 - onde a empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 924 - Santo Amaro - São Paulo/ SP comunica o Recolhimento Voluntário do produto Becenun 100 mg pó liófilo injetável (Carmustina) , Lote LCE16, com validade até 02/05, por ter sido constatado a presença de um frasco com um volume de preeenchimento inferior à especificação, determina:

1. A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;

Comunicado CVS - 121 - GT Cosméticos/ DITEP, de 20-4-2004 - o qual informa que a empresa Though Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, sita a Avenida Orlando Ramos, 110 - Guarulhos/SP, não requereu perícia de contra prova referente aos laudos de análises insatisfatórios no ensaio de rotulagem emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz números: 9516.00/ 2003 e 9521.00/2003 dos produtos Restaurador de Pontas New After, Marca New Conect, fabricado em 01/05/2003 e validade até 01/05/ 2005, lote 3503 e do Shampoo Tonificante - New After - Cabelos Normais, Marca New Conect, fabricado em 01/05/2003 e validade até 01/05/2005, lote 3567, tendo sido a empresa em pauta autuada, autos de infração números: 4851 e AIF 3521, determina:

1. A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos acima citados;

Comunicado CVS - 122 - GT de Correlatos/ DITEP, de 20-4-2004 - referente a inspeção procedida nos dias 12 e 15/04/04 na empresa Ortonal Com. e Rep. Mat. Cirúrg. Ltda, sita à Rua Francisco Otaviano, 111 - Bairro Jardim Chapadão - Campinas - SP e considerando: que o estabelecimento comercial encontrava-se armazenando, reembalando e expedindo produtos de interesse à saúde - medidores de implantes, utilizados durante ato cirúrgico, tais como mamário, glúteo, panturrilha, testículo e peniano, sem registro e padrão de identidade, qualidade e segurança;

que dentre embalagens de medidores em estoque encontravam-se unidades originais da empresa Silimed - Silicone e Instrumental Médico e Cirúrgico e Hospitalar Ltda, sita à Rua Figueiredo Rocha, 374 - Rio de Janeiro - RJ, sem aprovação da Anvisa/MS; determina:

1 – interdição, proibição da comercialização e uso de medidores de implantes marca Silimed, onde quer que se encontrem;
2 - recolhimento das unidades de medidores de implantes marca Silimed, onde quer que se encontrem;
3 - de medidores de implantes Silimed, pelas Visa's Regionais/Municipais onde quer que se encontrem;
4 - interdição cautelar de todas as unidades dos lotes nº 1689652, nº 1673780 e nº 1644902 de prótese/implante mamário Silimed, como medida preventiva à saúde pública, até conclusão da investigação em andamento;
5 - que os profissionais de saúde mantenham sob acompanhamento os pacientes que tiveram tais próteses implantadas, comunicando as Vigilâncias Sanitárias respectivas qualquer evento adverso relacionado ao uso do produto;
6 - interdição do estabelecimento Ortonal, sito à Rua Francisco Otaviano, 111 - Campinas - SP, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município de Campinas - SP, por não estar devidamente regularizado, dado não possuir Autorização de Funcionamento concedida pela Anvisa/MS, bem como Licença de Funcionamento para o local e estar dispondo ao mercado além dos medidores de implantes, próteses mamárias siliconizadas (produto para saúde/correlato).

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

Comunicado CVS - 129/2004 - GT de Correlatos/DITEP - A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista Ofício UVISA 086/04 da Vigilância Sanitária do Município de Americana e Ofício GVS nº. 360/2004 da VISA DIR XII - Campinas, contidos no SIAP nº 8152/ 04, referentes à inspeção procedida por equipe técnica de VISA do Município de Americana em 26/04/04 na empresa Expertise Comercial Ltda, sita à Rua Tamoio, 970 - Sala 05 - Bairro Santa Catarina - Americana/SP e considerando: que o estabelecimento encontrava-se comercializando produtos de interesse à saúde - utilizados durante ato cirúrgico, fabricados pela empresa Silimed - Silicone e Instrumental Médico e Cirúrgico e Hospitalar Ltda, sita à Rua Figueiredo Rocha, 374 - Rio de Janeiro - RJ, tais como implantes mamário, de glúteo, de panturrilha, de testículo e peniano, expansor de tecido magnético, placas Med Gel para cicatrizes e Med Gel Coat (bisnagas) para cicatrizes, sem padrão de identidade, qualidade e segurança e sem estar devidamente regularizada perante os órgãos estadual e federal de VISA, não possuindo Licença de Funcionamento e Autorização de Funcionamento de Empresa da ANVISA/MS para o comércio atacadista de produtospara saúde (correlatos);

que não consta nº. de registro no MS nas embalagens dos lotes 8086076 e 8087623, encontrados em estoque do produto Med Gel Coat da empresa Silimed;

que dado as irregularidades anteriormente citadas a empresa Expertise Comercial Ltda foi autuada e penalizada com a interdição total do estabelecimento, pela VISA do Município de Americana;

determina:

1 - a proibição da comercialização e uso dos produtos para saúde (correlatos) advindos da empresa Expertise Comercial Ltda;
2 - a proibição da comercialização e uso do produto Med Gel Coat, fabricado pela empresa Silimed - Silicone e Instrumental Médico e Cirúrgico e Hospitalar Ltda, onde quer que se encontrem;
3 - a interdição pelas Visa's Regionais/ Municipais, em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante, de todas as unidades do produto Med Gel Coat, fabricados pela empresa Silimed - Silicone e Instrumental Médico e Cirúrgico e Hospitalar Ltda;
4 - o recolhimento pela empresa fabricante, de todas as unidades produto Med Gel Coat, onde quer que se encontrem;
5 - que os profissionais de saúde mantenham sob acompanhamento os pacientes que tiveram tais próteses implantadas advindas do estabelecimento Expertise Comercial Ltda, comunicando as Vigilâncias Sanitárias respectivas qualquer evento adverso relacionado ao uso do produto;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/04
De 03 de maio de 2004.

Dispõe sobre alteração do artigo 282 da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aprovou e eu, odair Bedore, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º *Fica alterada a redação do artigo 282 da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara, da forma a seguir descrita:*

*"**Art. 282** A Câmara Municipal poderá conceder a "Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira" ao cidadão nascido no Município, nele radicado ou não, mas que a ele preste relevantes serviços, ou que por sua atuação conquiste vulto emérito digno da homenagem.*

§ 1º *A "Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira" será representada por medalha cunhada em metal, em forma de cruz de malta, medindo sessenta milímetros de diâmetro, com 2,5 mílimetros de espessura, e a esfíngie do referido Pároco, no centro, em uma das faces, e no verso o Brazão do Município, acompanhada de miniatura com 1,7 milímetros de diâmetro e 1 milímetro de espessura, com a esfíngie do Paróco, ambas com fita azul, e roseta de lapela nas cores azul e branca, sendo o conjunto acondicionado em estojo de veludo azul .*

§ 2º *A outorga da "Ordem Padre Nunes de Siqueira" será reproduzida em Diploma contendo o teor do Decreto Legislativo respectivo.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Revoga-se o Decreto Legislativo nº 08/87.*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE MAIO DE 2004

ODAIR BEDORE
Presidente

Publicado e arquivado em data supra.

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento de adiatamento que entre si fazem, de um lado a ***CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAI***A, com sede à Av. Nove de Julho, 265, Centro, nesta, inscrita no CNPJ sob o nº 54.143.433/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Odair Bedore e, de outro lado a ***ADVOCACIA ALBERTO ROLLO SOCIEDADE CIVIL***, registrada junto à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE SÃO PAULO, sob o nº 2.329, com sede na Rua Dona Berta, nº 87, Vila Mariana, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio majoritário, DR. ALBERTO LOPES MENDES ROLLO, firmam o presente aditamento contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 1ª do contrato firmado entre as partes acima qualificadas no dia 29 de janeiro do corrente ano, acrescendo-se àquele objeto a impetração de Mandado de Segurança perante o STF e/ou TSE para que se questione a constitucionalidade da Resolução nº 21702/TSE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas daquele contrato, em especial aquela relativa ao preço e pagamento previstos na cláusua 3ª da avença originária.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente aditamento perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Atibaia, 27 de abril de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

VER. ODAIR BEDORE

ADVOCACIA ALBERTO ROLLO SOCIEDADE CIVIL

DR. ALBERTO LOPES MENDES ROLLO

Testemunhas:
1.
2.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: TAMARA REGATIERI SILVEIRA ME **Processo n º 105/04** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE WEBSITE ;** Valor do Contrato: **R$ 5.850,00 (cinco mil , oitocentos e cinqüenta reais);** Prazo de Vigência: **O prazo para a Prestação de Serviços ora contratada é de nove meses** Dotação: **3.3.93.39.. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da Assinatura do contrato : 19 de abril de 2.004
Atibaia 03 de maio de 2.004
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

LEI Nº 3401/04

de 03 de maio de 2.004

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia manteve e eu, promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo em 2004 é de R$5.475.403,71 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), acrescidos os gastos com inativos do corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 03 de maio de 2.004

Odair Bedore
Presidente

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 17/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre a denominação de Alameda Dr. Ângelo Gamez Nunez, localizada no Bairro Vila Gardênia, à antiga Rua Municipal- ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI., com emendas.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que altera o parágrafo 2º e insere o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 382 de 08 de março de 2.002, ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XV, votação nominal, Art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º, "b"***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 017/2004-08/05/2004

Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 17/2004- 08/05/2004

Dia.....08/05/2004 – às 15:00 hs- Partido do PMDB.
Dia.....15/05/2004 –às 10:00 hs- Audiência Pública preservação e conservação da Igreja Matriz de São João Batista .
Dia.....16/05/2004- às 10:00 hs- 1º Encontro Regional do PSDB Jovem .
Dia.....23/05/2004- das 9:00 às 17hs- Partido PT
Dia.....27/05/2004-das 17:00 hs- Audiência Pública 1º Quadrimestre/2004- Metas Fiscais.
Dia.....28/05/2004- às 19:00 hs- Lançamento e noite de autógrafo do Livro Terra de Jerônimo , de autoria do Dr. Gilberto Sant'Anna .
Dia.....29/05/2004- 9:00 às 13:00 hs- Pré Convenção do PV.
Dia.....30/05/2004 – às 10:00 hs- Partido do PSDB.

RESOLUÇÃO Nº 004/2004
De 03 de maio de 2.004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão da Resolução nº 05/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia), no primeiro ano da próxima legislatura.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU E EU, ODAIR BEDORE PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica acrescido o artigo 4º, às Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia (Resolução nº 05/92), com a seguinte redação:

"Art. 4º- A revisão da presente resolução será feita, obrigatoriamente, no primeiro ano da legislatura que terá início em 2.005".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE MAIO DE 2.004.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 06 DE MAIO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04- segue para a ordem do dia de 10.05.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal.***

4. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi***

Poder Legislativo

redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda -05.06.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04.

5. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/04 que foi redistribuída às comissões-encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda - 05.06.04***

6. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto- 21.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda Dr. Ângelo Gamez Nunez, no bairro Vila Gardênia; ***segue para a pauta da ordem do dia de 10.05.04- Prazo do projeto: 21.06.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua Rafael Moreno Caballero, no Parque Residencial Itaguaçu; ***segue par a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04***

10. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 21.06.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04***

11. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04.- prazo do projeto: 21.06.04. segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04***

12. PROJETO DE LEI Nº 023/04, de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***segue para a pauta da sessão ordinária do dia 26.04.04 prazo do projeto- nesta sessão o ver. Rogério R. da Silva, requereu vistas- segue para a ordem do dia de 03.05.04-APROVADO.***

13. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04-***

14. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha; ***segue para a Comissão de Educação- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 05.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 29.05.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 29.05.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 18.08.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 035/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que convenciona a referência aos dois acontecimentos marcantes da história de Atibaia no fecho dos atos legislativos e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04. - prazo do projeto: 25.08.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências; ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à comissão de Finanças.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 12.05.04- prazo do projeto: 04.08.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de

Poder Legislativo

entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com as emendas- 05.06.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.05.05- prazo do projeto com as emendas:14.06.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 05.06.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto: 10.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 20.06.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações-, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- prazo do projeto: 27.06.04- marcada audiência pública para o dia 10.05.04, às 19 horas na Câmara Municipal.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto- 20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***segue para a pauta da ordem do dia de 10.05.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

Poder Legislativo

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04- prazo do projeto com a emenda 05.06.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 06.05.04-prazo do projeto: 05.06.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto: 05.06.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.05.04- prazo do projeto: 01.09.04.***

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão de resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04 segue para a ordem do dia de 03.05.04- APROVADO.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/04, de autoria do vereador Odair Bedore, Vanderlei S.Rocha, Abel A.B. do Prado e Nelson Maturana, que dispõe sobre alteração do artigo 282 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno; ***Segue para a ordem do dia de 03.05.04.***

45. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 133/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município, no primeiro ano da próxima legislatura; ***aguarde-se interstício de 10 dias; volta para a ordem do dia em 17.05.04, para ser votada em 2º turno.***

46. DIVERSOS Nº 015/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2.003; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04-APROVADO***

47. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.***

48. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo.***

49. DIVERSOS Nº 022/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de março de 2.004; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04-APROVADO***

50. DIVERSOS Nº 023/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 011/04 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva; ***à comissão de justiça- 30 dias para ser apreciado conforme art. 263 § 5º RI.***

51. DIVERSOS Nº 024/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de março de 2004; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04-APROVADO***

52. DIVERSOS Nº 025/04, de autoria da Guarda Municipal, solicita a intervenção dos senhores vereadores quanto a retificação da lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, no que tange aos cargos de Guarda Municipal e Fiscal de estacionamento regulamentado; ***à comissão de Justiça para examinar.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL PUBLICA nesta edição o Projeto de Lei nº 036/2004, ***QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.005*** e dá outras providências. A partir desta segunda-feira, dia 10 de maio de 2.004, o projeto estará à disposição dos vereadores e da comunidade para apresentação de EMENDAS, pelo prazo de 20 dias úteis. O prazo para tal procedimento termina no dia 04 de junho de 2.004.

ANEXO 1 - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO
0001	**Legislativo** **Câmara Municipal**
0100	**Executivo** **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Gabinete do Prefeito e Dependências** **Fundo Social de Solidariedade** **Ouvidoria Geral do Município da Estância de Atibaia** **Comissão de Defesa do Consumidor**
0200	**Secretaria de Planejamento e Finanças**
0300	**Secretaria de Administração**
0400	**Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**
0500	**Secretaria de Educação e Cultura**
0600	**Secretaria de Saúde/ Fundo Munic. Saúde**
0700	**Secretaria de Infra Estrutura**
0800	**Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**
0900	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
1000	**Secretaria de Esportes e Lazer**
1100	**Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social**
1200	**Secretaria de Segurança Pública**
1300	**Encargos Gerais do Município**
1400	**SAAE**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

RECEITAS

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros						
	2.004	2.005	2.006	% Aum	2.007	% Aum	2.008	% Aum
RECEITAS PRÓPRIAS *	48.631.938,00	47.299.382,00	52.249.279,00	10,47	57.773.893,00	10,57	63.941.668,00	10,68
TRANSF. UNIÃO	18.792.630,00	21.526.549,00	23.560.416,00	9,45	25.789.374,00	9,46	28.232.225,00	9,47
TRANSF. ESTADO *	23.842.200,00	32.495.603,00	35.643.213,00	9,69	39.105.419,00	9,71	42.913.664,00	9,74
RECEITA CORRENTE	**91.266.768,00**	**101.321.534,00**	**111.452.908,00**	**10,00**	**122.668.686,00**	**10,06**	**135.087.557,00**	**10,12**
PLANO DE OBRA	**4.433.000,00**	**4.461.926,00**	**4.493.166,00**	**0,70**	**4.526.906,00**	**0,75**	**4.563.345,00**	**0,80**
FINANCIAMENTOS	2.503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CONVÊNIOS	9.037.000,00	3.158.000,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00
RECEITA CAPITAL	**11.540.000,00**	**3.158.000,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	0,00	**3.158.000,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL	**107.239.768,00**	**108.941.460,00**	**119.104.074,00**	**9,33**	**130.353.592,00**	**9,45**	**142.808.902,00**	**9,56**
(-) Ded. P/ Formação do Fundef	4.032.768,00	4.375.554,00	4.747.477,00	8,50	5.151.012,00	8,50	5.588.849,00	8,50
TOTAL	**103.207.000,00**	**104.565.906,00**	**114.356.597,00**	**9,36**	**125.202.580,00**	**9,48**	**137.220.053,00**	**9,60**
RECEITA SAAE	20.180.000,00	23.018.600,00	25.320.500,00	10,00	27.854.545,00	10,01	30.639.996,00	**10,00**
TOTAL GERAL(PEA+SAAE)	**123.387.000,00**	**127.584.506,00**	**139.677.097,00**	**9,48**	**153.057.125,00**	**9,58**	**167.860.049,00**	**9,67**

Nota:

* A receita de IPVA, classificada em 2.004 no grupo de Receitas Próprias, a partir de 2.005 passa ser classificada no grupo de receitas "Transferências do Estado."

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

RECEITAS PRÓPRIAS

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros						
	2.004	2.005	2.006	% Aum	2.007	% Aum	2.008	% Aum
IPTU	20.693.000,00	23.383.100,00	26.422.900,00	13,00	29.857.877,00	13,00	33.739.401,00	13,00
IRRF	1.522.700,00	1.674.970,00	1.842.467,00	10,00	2.026.714,00	10,00	2.229.385,00	10,00
IPVA *	5.700.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISTBI	2.186.000,00	2.404.600,00	2.645.060,00	10,00	2.909.566,00	10,00	3.200.522,00	10,00
ISS	6.520.678,00	7.172.746,00	7.890.021,00	10,00	8.679.022,00	10,00	9.546.923,00	10,00
TAXAS	2.633.040,00	2.852.428,00	3.090.466,00	8,35	3.348.737,00	8,36	3.628.959,00	8,37
CONTR.MELHORIA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00
REC. PATRIMONIAIS	365.100,00	369.812,00	374.713,00	1,33	379.810,00	1,36	385.110,00	1,40
REC.VAL.MOBILIÁRIOS	1.441.416,00	1.441.416,00	1.441.416,00	0,00	1.441.416,00	0,00	1.441.416,00	0,00
MULTAS E JUROS	3.421.200,00	3.626.472,00	3.851.060,00	6,19	4.096.847,00	6,38	4.365.902,00	6,57
DÍVIDA ATIVA	4.211.004,00	4.533.764,00	4.882.342,00	7,69	5.258.810,00	7,71	5.665.395,00	7,73
RECEITAS DIVERSAS	770.000,00	702.000,00	702.000,00	0,00	702.000,00	0,00	702.000,00	0,00
TOTAL	**53.064.938,00**	**51.761.308,00**	**56.742.445,00**	**9,62**	**62.300.799,00**	**9,80**	**68.505.013,00**	**9,96**
PLANO OBRAS/ILUM.	4.433.000,00	4.461.926,00	4.493.166,00	0,70	4.526.906,00	0,75	4.563.345,00	0,80
TOTAL GERAL	**48.631.938,00**	**47.299.382,00**	**52.249.279,00**	**10,47**	**57.773.893,00**	**10,57**	**63.941.668,00**	**10,68**

Nota:

* IPVA a partir de 2.005 está inserido no grupo de receitas "Transferências do Estado".

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros					
	2.004	2.005	2.006	%Aum	2.007	%Aum	2.008	%Aum
FPM	12.526.320,00	13.778.952,00	15.156.847,00	10,00	16.672.532,00	10,00	18.339.785,00	10,00
ITR	126.000,00	138.600,00	152.460,00	10,00	167.706,00	10,00	184.477,00	10,00
ICMS (KANDIR)	550.800,00	597.618,00	648.416,00	8,50	703.531,00	8,50	763.331,00	8,50
MERENDA	604.700,00	656.100,00	711.869,00	8,50	772.378,00	8,50	838.030,00	8,50
SAÚDE SUS	2.643.400,00	2.868.089,00	3.111.877,00	8,50	3.376.387,00	8,50	3.663.380,00	8,50
FNDE	19.000,00	20.615,00	22.367,00	8,50	24.269,00	8,50	26.332,00	8,50
FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	891.000,00	980.100,00	10,00	1.078.110,00	10,00	1.185.921,00	10,00
SAÚDE PAB	1.848.800,00	2.005.948,00	2.176.454,00	8,50	2.361.453,00	8,50	2.562.176,00	8,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.530,00	170.920,00	185.448,00	8,50	201.211,00	8,50	218.314,00	8,50
F. ESPECIAL	75.600,00	82.026,00	88.998,00	8,50	96.563,00	8,50	104.770,00	8,50
PNAC-PROGR.NAC.ASSIST.CRECHES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
PROG.AÇÃO CONT.(APAE-ASA)	65.000,00	70.525,00	76.520,00	8,50	83.024,00	8,50	90.081,00	8,50
AÇÕES ESTRAT. DA SAÚDE	144.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
PAM- FNS AIDS	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
OUTROS *	31.480,00	34.156,00	37.060,00	8,50	40.210,00	8,50	43.628,00	8,50
TOTAL	**18.792.630,00**	**21.526.549,00**	**23.560.416,00**	**9,45**	**25.789.374,00**	**9,46**	**28.232.225,00**	**9,47**

Nota:

* Exploração de Recursos Minerais
Peti- Progr. Errad. Trab. Infantil

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros					
	2.004	2.005	2.006	%Aum	2.007	%Aum	2.008	%Aum
ICMS	17.368.000,00	20.104.800,00	22.015.280,00	9,50	24.116.808,00	9,55	26.428.488,00	9,59
IPVA	0,00	6.270.880,00	6.897.968,00	10,00	7.587.765,00	10,00	8.346.542,00	10,00
IPI	140.000,00	154.000,00	169.400,00	10,00	186.340,00	10,00	204.974,00	10,00
MERENDA	246.000,00	270.600,00	297.660,00	10,00	327.426,00	10,00	360.168,00	10,00
FUNDEF	4.800.000,00	5.280.000,00	5.808.000,00	10,00	6.388.800,00	10,00	7.027.680,00	10,00
TRANSP. ALUNO	239.400,00	263.340,00	289.674,00	10,00	318.641,00	10,00	350.505,00	10,00
QUESE *	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S.A.D.S - P.P.D (APAE)	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S.A.D.S-CRIANÇA E ADOLESCENTE	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMAS SOCIAIS **	0,00	109.368,00	118.664,00	8,50	128.751,00	8,50	139.695,00	8,50
SENAI	19.000,00	20.615,00	22.367,00	8,50	24.268,00	8,50	26.330,00	8,50
CONV.RENDA CIDADÃ-FORT.FAMÍLIA	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO S.O.S BOMBEIROS	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS ***	30.000,00	22.000,00	24.200,00	10,00	26.620,00	10,00	29.282,00	10,00
TOTAL	**23.842.200,00**	**32.495.603,00**	**35.643.213,00**	**9,69**	**39.105.419,00**	**9,71**	**42.913.664,00**	**9,74**

Nota:

* Quese, a partir de 2.005 passou a ser transferido pelo FNDE - Salário Educação, inserido no grupo de receitas "Transferências da União".

* * Programas Sociais, a partir de 2.005 incluem as receitas SADS - PPD (Apae) e SADS - Criança e Adolescente.

* * * Sist.Est.Int.de Agric.e Abast.
Conv. BPC Benefício de Prest.Continuada.

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Em R$

Discriminação	Realizada	Realizada		Realizada		Realizada		Prevista		Previsão para os quatro exercícios futuros							
	2.000	2.001	%Aum	2.002	%Aum	2.003	%Aum	2.004	%Aum	2.005	%Aum	2.006	%Aum	2.007	%Aum	2.008	%Aum
PEA	57.692.653,02	65.178.777,03	12,98	75.349.286,29	15,60	86.940.869,54	15,38	95.699.768,00	10,07	105.783.460,00	10,54	115.946.074,00	9,61	127.195.592,00	9,61	139.650.902,00	9,70
(-) FUNDEF	2.254.315,43	3.135.509,65	39,09	3.802.392,01	21,27	4.093.435,92	7,65	4.032.768,00	-1,48	4.375.554,00	8,50	4.747.477,00	8,50	5.151.012,00	8,50	5.588.849,00	8,50
SUBTOTAL	**55.438.337,59**	**62.043.267,38**	**11,91**	**71.546.894,28**	**15,32**	**82.847.433,62**	**15,79**	**91.667.000,00**	**10,65**	**101.407.906,00**	**10,63**	**111.198.597,00**	**9,65**	**122.044.580,00**	**9,65**	**134.062.053,00**	**9,75**
SAAE	9.948.937,09	10.654.680,24	7,09	14.038.653,92	31,76	15.519.090,63	10,55	18.860.000,00	21,53	22.094.600,00	17,15	24.304.100,00	10,00	26.734.506,00	10,00	29.407.954,00	10,00
TOTAL GERAL	**65.387.274,68**	**72.697.947,62**	**11,18**	**85.585.548,20**	**17,73**	**98.366.524,25**	**14,93**	**110.527.000,00**	**12,36**	**123.502.506,00**	**11,74**	**135.502.697,00**	**9,72**	**148.779.086,00**	**9,72**	**163.470.007,00**	**9,80**

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

RECEITAS CAPITAL

FINANCIAMENTOS

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros						
	2.004	2.005	2.006	%Aum	2.007	%Aum	2.008	%Aum
PRÓ-SANEAMENTO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	2.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.503.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONVÊNIOS

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros						
	2.004	2.005	2.006	%Aum	2.007	%Aum	2.008	%Aum
Programa Pró-Infra	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Saúde - Investimentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias	4.398.000,00	3.158.000,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00
SECR. DESENV. URB. - Morar Melhor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. DA JUSTIÇA DEF. CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV.DADE- Constr. Centro de Covenções	1.609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV.DADE- Recapeamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. CDHU- Ecodesign	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Ação Coop. Escolares(Costr. Escolas)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.037.000,00**	**3.158.000,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	**0,00**

Poder Legislativo

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros							
	2.004	2.005	2.006	%	2.007	%	2.008	%
Deduções Cota Parte-FPM	1.563.948,00	1.696.884,00	1.841.119,00	8,50	1.997.614,00	8,50	2.167.412,00	8,50
Deduções Cota Parte-IPI	21.000,00	22.785,00	24.722,00	8,50	26.823,00	8,50	29.103,00	8,50
Ded.de Transf.Fin.Lei Compl.	82.620,00	89.643,00	97.263,00	8,50	105.530,00	8,50	114.500,00	8,50
Deduções de ICMS	2.365.200,00	2.566.242,00	2.784.373,00	8,50	3.021.045,00	8,50	3.277.834,00	8,50
TOTAL	**4.032.768,00**	**4.375.554,00**	**4.747.477,00**	**8,50**	**5.151.012,00**	**8,50**	**5.588.849,00**	**8,50**

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESAS

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros			
	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Despesas com Pessoal	48.807.042,00	52.955.640,00	57.456.868,00	62.340.703,00	67.639.663,00
Material de Consumo	6.367.000,00	7.003.700,00	7.704.070,00	8.474.477,00	9.321.923,00
Serv. Terc. e Encargos	1.223.000,00	1.326.955,00	1.439.746,00	1.562.125,00	1.694.905,00
Outros Serv. e Encargos	15.969.000,00	18.550.400,00	20.179.900,00	21.992.434,00	23.898.157,00
Desp. Trabalhistas/Desp. Exerc.Ant.	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00
Transferências Interg. (Consórcio/IBAM)	235.958,00	235.958,00	235.958,00	235.958,00	235.958,00
Transf. Inst. Privada (Subvenção)	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	2.781.790,00
Juros da Dívida Interna	463.000,00	363.000,00	363.000,00	243.000,00	243.000,00
Investimentos	24.724.000,00	18.445.253,00	21.155.055,00	24.274.983,00	27.758.657,00
Sentenças Judiciais	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transf.Interg.Capital- (Pró-PMAT-contra Partida)	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	1.050.000,00	900.000,00	840.000,00	840.000,00
TOTAL	**102.472.000,00**	**103.753.906,00**	**113.466.597,00**	**124.225.580,00**	**136.147.053,00**
Reserva de Contingência	**735.000,00**	**812.000,00**	**890.000,00**	**977.000,00**	**1.073.000,00**
TOTAL PEA	**103.207.000,00**	**104.565.906,00**	**114.356.597,00**	**125.202.580,00**	**137.220.053,00**
DESPESA SAAE	**20.180.000,00**	**23.018.600,00**	**25.320.500,00**	**27.854.545,00**	**30.639.996,00**
TOTAL GERAL (PEA + SAAE)	**123.387.000,00**	**127.584.506,00**	**139.677.097,00**	**153.057.125,00**	**167.860.049,00**

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

ESTIMATIVA DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Em R$

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros			
	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITA	103.207.000,00	104.565.906,00	114.356.597,00	125.202.580,00	137.220.053,00
DESPESA	102.472.000,00	103.753.906,00	113.466.597,00	124.225.580,00	136.147.053,00
RESULTADO NOMINAL	**735.000,00**	**812.000,00**	**890.000,00**	**977.000,00**	**1.073.000,00**
RECEITA FINANCEIRA	1.441.416,00	1.441.416,00	1.441.416,00	1.441.416,00	1.441.416,00
JUROS	458.000,00	358.000,00	358.000,00	238.000,00	238.000,00
AMORTIZAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	900.000,00	840.000,00	840.000,00
SUB TOTAL	**66.584,00**	**(33.416,00)**	**(183.416,00)**	**(363.416,00)**	**(363.416,00)**
RESULTADO PRIMÁRIO	**801.584,00**	**778.584,00**	**706.584,00**	**613.584,00**	**709.584,00**

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

DESEMBOLSO DA DÍVIDA PÚBLICA E SUA PREVISÃO PARA OS 04 EXERCÍCIOS FUTUROS

Em R$

Discriminação	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Prevista	Previsão para os 04 exercícios futuros			
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
SALDO DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL)										
ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	1.833.800,73	4.759.862,94	4.565.156,19	4.435.618,91	4.503.261,06	4.133.261,06	3.763.261,06	3.393.261,06	3.023.261,06	2.653.261,06
FGTS	311.397,32	879.977,48	733.541,07	578.558,90	427.693,51	267.693,51	57.693,51	0,00	0,00	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	52.067,96	1.813.041,22	2.582.955,44	3.197.812,82	3.146.856,91	2.726.856,91	2.256.856,91	1.786.856,91	1.316.856,91	846.856,91
ELEKTRO - (AQUISIÇÃO DE IMÓVEL)	0,00	0,00	3.384.793,78	1.644.793,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.197.266,01**	**7.452.881,64**	**11.266.446,48**	**9.856.784,41**	**8.077.811,48**	**7.127.811,48**	**6.077.811,48**	**5.180.117,97**	**4.340.117,97**	**3.500.117,97**
AMORTIZAÇÃO										
INSS	580.597,08	59.475,16	194.706,75	200.607,90	200.035,61	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
FGTS	31.539,07	130.892,38	146.436,41	154.982,17	150.865,39	160.000,00	210.000,00	60.000,00	0,00	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	290.566,83	420.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
ELEKTRO	0,00	0,00	279.150,00	1.740.000,00	1.644.793,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**612.136,15**	**190.367,54**	**620.293,16**	**2.095.590,07**	**2.286.261,61**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**900.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**
JUROS										
INSS	291.219,84	6.141,39	32.293,34	49.590,91	67.326,78	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
FGTS	29.708,79	37.036,99	52.014,43	69.226,58	84.244,52	100.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	0,00	75.604,40	219.798,40	352.433,03	180.485,08	100.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
ARO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELEKTRO	0,00	0,00	0,00	23.925,00	318.089,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**330.928,63**	**118.782,78**	**304.106,17**	**495.175,52**	**650.146,24**	**458.000,00**	**358.000,00**	**358.000,00**	**238.000,00**	**238.000,00**
TOTAL GERAL	**943.064,78**	**309.150,32**	**924.399,33**	**2.590.765,59**	**2.936.407,85**	**1.508.000,00**	**1.408.000,00**	**1.258.000,00**	**1.078.000,00**	**1.078.000,00**

Total Parcelas:
- INSS = 240 meses aproxim.
- FGTS = 80 meses
- CEF = 180 meses
- PMAT = 72 meses aproxim.

Endividamento
% sobre Receita Corrente Líquida PEA:
2004 - R$ 91.667.000,00 = 7,77
2005 - R$ 101.407.906,00 = 5,99
2006 - R$ 111.198.597,00 = 4,65
2007 - R$ 122.044.580,00 = 3,55
2008 - R$ 134.062.053,00 = 2,61

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - EXERCÍCIO 2.003

RECEITAS

	REALIZAÇÃO 2.002	PREVISÃO 2003	REALIZAÇÃO 2003	COMPARATIVOS (DELTA) REALIZADO - 2003 / REALIZADO - 2002	COMPARATIVOS (DELTA) REALIZADO - 2003 / PREVISTO - 2003
RECEITAS PRÓPRIAS	39.701.926,81	45.006.513,00	47.875.623,15	20,59	6,37
UNIÃO	14.871.258,32	14.535.500,00	16.446.648,13	10,59	13,15
ESTADO	20.744.845,64	19.931.100,00	22.508.985,70	8,50	12,93
TOTAL	35.616.103,96	34.466.600,00	38.955.633,83	9,38	13,02
UNIÃO	-1.599.718,78	-1.524.600,00	-1.756.905,59	9,83	15,24
ESTADO	-2.202.673,23	-2.209.425,00	-2.336.530,33	6,08	5,75
TOTAL	-3.802.392,01	-3.734.025,00	-4.093.435,92	7,65	9,63
RECEITAS + TRANSFERÊNCIAS - DEDUÇÕES	71.515.638,76	75.739.088,00	82.737.821,06	15,69	9,24
CONVÊNIOS	2.788.937,61	7.181.912,00	4.079.196,48	46,26	-43,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Internas)	617.184,38	12.000.000,00	240.215,92	-61,08	-98,00
T O T A L G E R A L	74.921.760,75	94.921.000,00	87.057.233,46	16,20	-8,28

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - EXERCÍCIO 2.003

DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	REALIZAÇÃO 2.002	PREVISÃO 2.003	REALIZAÇÃO 2.003	COMPARATIVOS % (DELTA) REALIZADO 2.003 / 2.002	COMPARATIVOS % (DELTA) REALIZ./PREVIS. 2.003
Despesas com Pessoal	42.199.821,79	47.691.108,04	49.400.185,23	17,06	3,58
Material de Consumo	4.720.849,84	6.607.800,00	5.392.362,83	14,22	-18,39
Outros Serviços de Terceiros	9.665.651,12	16.775.965,15	13.307.635,48	37,68	-20,67
Despesas Judiciais/outros exercícios	58.157,05	86.000,00	66.016,34	13,51	-23,24
Transf. Intergovernamentais (Consórcios / IBAM)	16.980,00	445.500,00	432.628,00	2.447,87	-2,89
Transferências a Instituições Privadas (Subvenção)	2.111.800,08	2.042.000,00	2.011.398,04	-4,75	-1,50
Encargos da Dívida Interna	495.175,52	701.000,00	650.146,24	31,30	-7,25
Reserva de Contingência	0,00	71,00	0,00	-	-100,00
Despesas de Capital	11.129.665,80	30.058.302,75	13.057.455,35	17,32	-56,56
Sentenças Judiciais (Desapropriação)	174.784,56	155.000,00	124.375,72	-28,84	-19,76
Transf. Intergov. Capital (Contra Partida-Pró / PMAT)	456.231,35	344.000,00	293.825,75	-35,60	-14,59
Amortização da Dívida Interna	2.095.590,07	2.361.000,00	2.286.261,61	9,10	-3,17
TOTAL GERAL	73.124.707,18	107.267.746,94	87.022.290,59	19,01	-18,87

PAGAMENTOS EFETIVADOS	**79.433.603,80**
RESTOS DE 2.003 A PAGAR EM 2.004	**7.588.686,79**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2.003	**14.055.255,33**

PREVISÃO = PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

REALIZAÇÃO = VALORES EMPENHADOS

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Em R$

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES										
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA										
1110.00.00	IMPOSTOS										
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda										
1112.02.00	Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial										
1112.02.01	Imposto Predial Urbano	14.493.000,00	16.377.100,00	13,00	18.506.120,00	13,00	20.911.915,00	13,00	23.630.464,00	13,00	UVRM cresc. médio 10% a.a + cresc.cad 3%
1112.02.02	Imposto Territorial Urbano	6.200.000,00	7.006.000,00	13,00	7.916.780,00	13,00	8.945.962,00	13,00	10.108.937,00	13,00	UVRM cresc. médio 10% a.a + cresc.cad 3%
1112.04.00	Imposto de Renda Ret. na Fonte - IRRF	1.522.700,00	1.674.970,00	10,00	1.842.467,00	10,00	2.026.714,00	10,00	2.229.385,00	10,00	cresc. 10% a.a
1112.05.00	Imposto s/ Propr. Veículos - IPVA	5.700.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1112.08.00	Imp. s/ Transm. Bens Imóveis "Inter Vivos"	2.186.000,00	2.404.600,00	10,00	2.645.060,00	10,00	2.909.566,00	10,00	3.200.522,00	10,00	crec. médio 10% a.a
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação										
1113.05.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS										
1113.05.01	Imp. s/ Serviços - Homologação / Ofício	6.160.478,00	6.776.526,00	10,00	7.454.179,00	10,00	8.199.596,00	10,00	9.019.555,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + cresc.cad. 1,5% + cresc. 2%
1113.05.02	Imp. s/ Serviços - Obras	360.200,00	396.220,00	10,00	435.842,00	10,00	479.426,00	10,00	527.368,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + cresc.cad. 1,5% + cresc. 2%
	SUBTOTAL	**36.623.178,00**	**34.635.416,00**	**-5,43**	**38.800.448,00**	**12,03**	**43.473.179,00**	**12,04**	**48.716.231,00**	**12,06**	cresc. médio no período 11% a.a
1120.00.00	TAXAS										
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia										
1121.17.00	Taxa de Fiscalização - Alvará Sanitário	403.000,00	437.255,00	8,50	474.422,00	8,50	514.748,00	8,50	558.502,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.25.00	Taxa de Licença de Funcionamento	760.000,00	824.600,00	8,50	894.691,00	8,50	970.740,00	8,50	1.053.253,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.26.00	Taxa de Licença de Publicidade	230.000,00	249.550,00	8,50	270.762,00	8,50	293.777,00	8,50	318.748,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.28.00	Taxa de Licença Func. em Horário Especial	20.000,00	21.700,00	8,50	23.545,00	8,50	25.546,00	8,50	27.717,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.29.00	Taxa de Lic. p/ Exec. Obras Particulares	160.000,00	173.600,00	8,50	188.356,00	8,50	204.366,00	8,50	221.737,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.36.00	Taxa de Apreensão Bens e Animais	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	estimado
1121.99.01	Taxa de Licença de Localização	70.000,00	75.950,00	8,50	82.406,00	8,50	89.410,00	8,50	97.010,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1121.99.02	Taxa de Embarque Estação Rodoviária	270.000,00	292.950,00	8,50	317.850,00	8,50	344.869,00	8,50	374.183,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1122.12.00	Taxa de Expedientes e Emolumentos	150.000,00	162.750,00	8,50	176.584,00	8,50	191.593,00	8,50	207.878,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1122.28.00	Taxa de Cemitérios	190.000,00	206.150,00	8,50	223.673,00	8,50	242.685,00	8,50	263.313,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1122.99.01	Taxa Alvará de Obras e Habite-se e Alinh.	273.000,00	296.205,00	8,50	321.383,00	8,50	348.700,00	8,50	378.340,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1122.99.02	Taxa de Numeração de Prédios	49.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	estimado
1122.99.03	Taxa de Ocup. Solo - Vias e Logr. Públicos	50.440,00	54.727,00	8,50	59.379,00	8,50	64.427,00	8,50	69.903,00	8,50	cresc. médio hist.8,5% a.a
1122.99.04	Taxa de Vistoria Prévia	4.600,00	4.991,00	8,50	5.415,00	8,50	5.876,00	8,51	6.375,00	8,49	cresc. médio hist.8,5% a.a
	SUBTOTAL	**2.633.040,00**	**2.852.428,00**	**8,33**	**3.090.466,00**	**8,35**	**3.348.737,00**	**8,36**	**3.628.959,00**	**8,37**	cresc. médio hist.

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA										
1130.02.01	Plano Extraordinário de Iluminação	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	estimado
1130.04.02	Plano Extraordinário de Obras	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	estimado
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL										
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS										
1311.00.00	Renda de Aluguéis										
1311.01.00	Renda de Mercados e Feiras	169.300,00	169.300,00	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00	0,00	169.300,00	0,00	estimado
1312.01.00	Arrendamentos	58.500,00	60.840,00	4,00	63.274,00	4,00	65.805,00	4,00	68.437,00	4,00	cresc. médio hist. 4% a.a
1315.01.00	Renda de Ocupação de Imóveis	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	estimado
1319.01.01	Renda de Terrenos	59.300,00	61.672,00	4,00	64.139,00	4,00	66.705,00	4,00	69.373,00	4,00	cresc. médio hist. 4% a.a
1319.01.02	Receita de Utilização Próprios Municipais	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**365.100,00**	**369.812,00**	**1,29**	**374.713,00**	**1,33**	**379.810,00**	**1,36**	**385.110,00**	**1,40**	cresc. médio hist.
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS										
1321.00.00	Juros e Títulos de Renda										
1321.01.01	Juros e Títulos de Renda - Aplicações	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1321.01.02	Juros e Títulos de Renda - Convênios	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1321.01.03	Juros e Títulos de Renda - Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1321.01.04	Juros e Títulos de Renda - Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1321.01.05	Juros e Títulos de Renda - PEO	34.416,00	34.416,00	0,00	34.416,00	0,00	34.416,00	0,00	34.416,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1321.01.06	Juros e Títulos de Renda - PEI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
	SUBTOTAL	**1.441.416,00**	**1.441.416,00**	**0,00**	**1.441.416,00**	**0,00**	**1.441.416,00**	**0,00**	**1.441.416,00**	**0,00**	estimado de acordo c/ as aplic. Financeiras
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA										
1911.01.01	Multas, Juros e Correções	380.000,00	395.200,00	4,00	411.008,00	4,00	427.448,00	4,00	444.546,00	4,00	cresc. médio hist. 4% a.a
1911.35.00	Multas s/ Fiscalização Sanitária	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	estimado
1911.38.01	Multas e Juros do IPTU do Exercício	124.800,00	129.792,00	4,00	134.984,00	4,00	140.384,00	4,00	146.000,00	4,00	cresc. médio hist. 4% a.a
1911.38.02	Multas e Juros de Impostos	1.850.800,00	2.035.880,00	10,00	2.239.468,00	10,00	2.463.415,00	10,00	2.709.756,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + cresc.cad. 3,5%
1911.98.01	Multas e Juros do Plano Extr. de Obras	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	estimado
1911.98.02	Multas e Juros do Plano Extr. de Iluminação	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	estimado

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
1919.00.00	Multas de Outras Origens										
1919.15.00	Multas de Trânsito	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	estimado
1919.26.00	Multas - CONDECON	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	estimado
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
1921.00.00	Indenizações										
1921.05.00	Indenizações - CONDECON	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	estimado
1921.99.00	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	estimado
1922.00.00	Restituições	185.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**3.421.200,00**	**3.626.472,00**	**6,00**	**3.851.060,00**	**6,19**	**4.096.847,00**	**6,38**	**4.365.902,00**	**6,57**	cresc. médio hist.
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA										
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária										
1931.11.01	Dívida Ativa do Imposto Predial	1.571.000,00	1.696.680,00	8,00	1.832.415,00	8,00	1.979.008,00	8,00	2.137.329,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.11.02	Dívida Ativa de Imposto Territorial	800.000,00	864.000,00	8,00	933.120,00	8,00	1.007.770,00	8,00	1.088.392,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.13.01	Dívida Ativa do ISS	343.000,00	370.440,00	8,00	400.075,00	8,00	432.081,00	8,00	466.648,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.13.02	Dívida Ativa do ISS - Obras	106.920,00	115.474,00	8,00	124.712,00	8,00	134.689,00	8,00	145.464,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.35.01	Dívida Ativa da Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	estimado
1931.98.01	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	37.800,00	40.824,00	8,00	44.089,00	8,00	47.617,00	8,00	51.426,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.98.02	Dívida Ativa do Plano Extr. de Obras	361.584,00	390.510,00	8,00	421.750,00	8,00	455.490,00	8,00	491.929,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.98.03	Dívida Ativa do Plano Extr. de Iluminação	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	estimado
1931.99.01	Dívida Ativa das Taxas	725.640,00	783.691,00	8,00	846.386,00	8,00	914.097,00	8,00	987.225,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.99.02	Dìvida Ativa da Taxa de Cemitério	3.240,00	3.499,00	7,99	3.779,00	8,00	4.081,00	7,99	4.407,00	7,99	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.99.03	Dívida Ativa s/ Fiscalização de Obras	7.560,00	8.165,00	8,00	8.818,00	8,00	9.523,00	8,00	10.285,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.99.04	Dívida Ativa s/ Exec. de Obras Partic.	29.160,00	31.493,00	8,00	34.012,00	8,00	36.733,00	8,00	39.672,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1931.99.05	Dívida Ativa s/ Exp. de Alvará de Obras	33.480,00	36.158,00	8,00	39.050,00	8,00	42.174,00	8,00	45.548,00	8,00	cresc. médio 8% execuções fiscais
1932.01.00	Dívida Ativa Não Tributária	15.120,00	16.330,00	8,00	17.636,00	8,00	19.047,00	8,00	20.570,00	8,00	cresc. médio 8% a.a
1932.99.01	Dívida Ativa de Multa s/ Fiscalização - DRM	29.500,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	estimado
1932.99.02	Dívida Ativa - CONDECON	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	estimado
1932.99.03	Dívida Ativa s/ Multas de Trânsito	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**4.211.004,00**	**4.533.764,00**	**7,66**	**4.882.342,00**	**7,69**	**5.258.810,00**	**7,71**	**5.665.395,00**	**7,73**	crec. médio no período

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS										
1990.99.01	Receitas Eventuais	170.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	estimado
1990.99.02	Preço Exp. Alvará Licença - Rendas Mobil.	255.000,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	estimado
1990.99.03	Sist. Estac. Rotativo Remun. (Zona Azul)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	estimado
1990.99.04	Receita s/ Consignações em Folha de Pagto.	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	estimado
1990.99.05	Receita Diversas de Correios	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	estimado
1990.99.06	Alvará Reg. Transp. Esp. e Certif. Aptidão	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	estimado
1990.99.07	F.M.C.A Imposto de Renda	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	estimado
1990.99.08	Funtur	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**770.000,00**	**702.000,00**	**0,00**	**702.000,00**	**0,00**	**702.000,00**	**0,00**	**702.000,00**	**0,00**	estimado
	RECEITAS PRÓPRIAS	**53.064.938,00**	**51.761.308,00**	**-2,46**	**56.742.445,00**	**9,62**	**62.300.799,00**	**9,80**	**68.505.013,00**	**9,96**	cresc. Médio
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
1720.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS										
1721.00.00	Transferências da União										
1721.01.00	Participação na Receita da União										
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo Part. dos Mun. - FPM	12.526.320,00	13.778.952,00	10,00	15.156.847,00	10,00	16.672.532,00	10,00	18.339.785,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + 3,5% PIB
1721.01.05	Transf. do Imp. s/ Propr. Territ. Rural - ITR	126.000,00	138.600,00	10,00	152.460,00	10,00	167.706,00	10,00	184.477,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + 3,5% PIB
1721.09.00	Outras Transferências da União										
1721.09.01	ICMS - Adiantamento (União)	550.800,00	597.618,00	8,50	648.416,00	8,50	703.531,00	8,50	763.331,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.09.02	Exploração de Recursos Minerais	6.480,00	7.031,00	8,50	7.629,00	8,51	8.278,00	8,51	8.982,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.09.03	PNAE - Merenda Escolar	604.700,00	656.100,00	8,50	711.869,00	8,50	772.378,00	8,50	838.030,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.09.04	Fundo Especial	75.600,00	82.026,00	8,50	88.998,00	8,50	96.563,00	8,50	104.770,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.09.05	PNAC- Progr. Nacional Assist. a Creches	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	estimado
1721.33.01	FNS - Fundo Nacional de Saúde	2.643.400,00	2.868.089,00	8,50	3.111.877,00	8,50	3.376.387,00	8,50	3.663.380,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.33.02	PAB - Piso Atenção Básica (Saúde)	1.848.800,00	2.005.948,00	8,50	2.176.454,00	8,50	2.361.453,00	8,50	2.562.176,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.33.03	Vigilância Epidemiológica	157.530,00	170.920,00	8,50	185.448,00	8,50	201.211,00	8,50	218.314,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.33.04	Ações Estratégicas da Saúde	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	estimado
1721.33.05	PAM-FNS Aids	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	estimado
1721.34.01	Programa Ação Continuada (Apae - Asa)	65.000,00	70.525,00	8,50	76.520,00	8,50	83.024,00	8,50	90.081,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.34.02	PETI- Progr. Errad. Trab. Infantil	25.000,00	27.125,00	8,50	29.431,00	8,50	31.932,00	8,50	34.646,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.35.01	FNDE - Dinheiro Direto às escolas	19.000,00	20.615,00	8,50	22.367,00	8,50	24.269,00	8,50	26.332,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
1721.35.02	FNDE - Salário Educação	0,00	891.000,00	0,00	980.100,00	10,00	1.078.110,00	10,00	1.185.921,00	10,00	cresc. 6,5% IPCA + PIB 3,5%
	SUBTOTAL	**18.792.630,00**	**21.526.549,00**	**14,55**	**23.560.416,00**	**9,45**	**25.789.374,00**	**9,46**	**28.232.225,00**	**9,47**	cresc. médio

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
1722.00.00	Transferências do Estado										
1722.01.00	Participação na Receita do Estado										
1722.01.01	Cota-Parte Imp. s/ Circ. Merc. e Serv.-ICMS	17.368.000,00	20.104.800,00	0,00	22.015.280,00	9,50	24.116.808,00	9,55	26.428.488,00	9,59	cres. Ind. Particip. 3,0%+cresc.6,5% IPCA
1722.01.02	Imposto s/ Propr. Veículos - IPVA	0,00	6.270.880,00	0,00	6.897.968,00	10,00	7.587.765,00	10,00	8.346.542,00	10,00	cresc. 10% a.a
1722.01.04	Cota-Parte do Imp. s/ Prods. Industrializ.-IPI	140.000,00	154.000,00	10,00	169.400,00	10,00	186.340,00	10,00	204.974,00	10,00	cresc. 6,5 IPCA + 3,5 PIB
1722.99.00	Outras Transferências do Estado										
1722.99.01	Sist.Est.Int. de Agricultura e Abastecimento	20.000,00	22.000,00	10,00	24.200,00	10,00	26.620,00	10,00	29.282,00	10,00	cresc. 6,5 IPCA + 3,5 PIB
1722.99.02	Merenda Escolar	246.000,00	270.600,00	10,00	297.660,00	10,00	327.426,00	10,00	360.168,00	10,00	cresc. 6,5 IPCA + 3,5 PIB
1722.99.03	Auxílio p/ Transporte de Alunos	239.400,00	263.340,00	10,00	289.674,00	10,00	318.641,00	10,00	350.505,00	10,00	cresc. 6,5 IPCA + 3,5 PIB
1722.99.04	Secret. Educ. - Quota Estad. Salário Educ.	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1724.01.00	Contrib. p/ Fundo Municipal do Ensino	4.800.000,00	5.280.000,00	10,00	5.808.000,00	10,00	6.388.800,00	10,00	7.027.680,00	10,00	cresc. número de alunos
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS										
1760.01.01	SADS- Pessoa Port. de Deficiência Apae-197-3	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1760.01.02	SADS-Criança Adol.-Proj.Curumim-196-5/Esp. Amigo	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1760.01.03	Conv.SOS Bombeiros	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1760.01.04	Conv. Renda Cidadã/Fortalec. Família	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1760.01.05	Conv. BPC Benefício de Prestação Continuada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
1760.01.08	Programas Sociais	0,00	109.368,00	0,00	118.664,00	8,50	128.751,00	8,50	139.695,00	8,50	cresc. 6,5 IPCA + cresc. 2%
1764.00.00	Convênio SENAI	19.000,00	20.615,00	8,50	22.367,00	8,50	24.268,00	8,50	26.330,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
	SUBTOTAL	**23.842.200,00**	**32.495.603,00**	**36,29**	**35.643.213,00**	**9,69**	**39.105.419,00**	**9,71**	**42.913.664,00**	**9,74**	cresc. médio 9,84% a.a
	RECEITAS CORRENTES	**95.699.768,00**	**105.783.460,00**	**10,54**	**115.946.074,00**	**9,61**	**127.195.592,00**	**9,70**	**139.650.902,00**	**9,79**	cresc. Médio 9,45 % a.a
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL										
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS										
2114.03.00	Pró-Saneamento (Drenagem Urbana)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2119.01.00	Programa PMAT	2.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS										
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS										
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
	SUBTOTAL	**2.503.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	estimado

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.005

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros								Metodologia de Cálculo
		2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
2420.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS										
2421.00.00	Transferências da União										
2421.99.00	Outras Transferências da União										
2422.99.00	Outras Transferências do Estado										
2471.99.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO										
2471.99.01	Programa Pró-Infra	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2471.99.02	Minist. Saúde - Investimentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2472.99.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO										
2472.99.01	Conv.DADE-Fundo Melhoria das Estâncias	4.398.000,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00	3.158.000,00	0,00	estimado
2472.99.02	Conv.DADE-Constr. Centro Convenções	1.609.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2472.99.03	Convênio CDHU - Ecodesign	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
2472.99.04	Progr. Ação Coop. Esco.l.(Construção Escolas)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	estimado
	SUBTOTAL	**9.037.000,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	**3.158.000,00**	**0,00**	estimado
9720.00.00	DEDUÇÕES P/FORMAÇÃO DO FUNDEF										
9721.00.00	Deduções de Participação da União										
9721.01.02	Deduções Cota Parte - FPM	1.563.948,00	1.696.884,00	8,50	1.841.119,00	8,50	1.997.614,00	8,50	2.167.412,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + 2% aum.de arrecadação
9721.09.00	Deduções de Outras Transf. da União										
9721.09.01	Deduções de Transf. Financ. Lei Complem.	82.620,00	89.643,00	8,50	97.263,00	8,50	105.530,00	8,50	114.500,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + 2% aum.de arrecadação
9722.01.00	DEDUÇÕES DE PARTIC. DO ESTADO										
9722.01.01	Deduções de ICMS	2.365.200,00	2.566.242,00	8,50	2.784.373,00	8,50	3.021.045,00	8,50	3.277.834,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + 2% aum.de arrecadação
9722.01.04	Deduções Cota Parte - IPI	21.000,00	22.785,00	8,50	24.722,00	8,50	26.823,00	8,50	29.103,00	8,50	cresc. 6,5% IPCA + 2% aum.de arrecadação
	SUBTOTAL	**4.032.768,00**	**4.375.554,00**	**8,50**	**4.747.477,00**	**8,50**	**5.151.012,00**	**8,50**	**5.588.849,00**	**8,50**	cresc. 6,5% IPCA + 2% aum.de arrecadação
	SUBTOTAL S/ PLANO S/ FINANC.	**96.271.000,00**	**100.103.980,00**		**109.863.431,00**		**120.675.674,00**		**132.656.708,00**		
	TOTAL GERAL	**103.207.000,00**	**104.565.906,00**		**114.356.597,00**		**125.202.580,00**		**137.220.053,00**		

ANEXO II
METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

Em R$

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros				Metodologia
		2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	de Cálculo
3000.00	DESPESAS CORRENTES						
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO						
3110.00	PESSOAL						
3190.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	30.714.042,00	33.324.735,00	36.157.338,00	39.230.712,00	42.565.322,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3190.13	Obrigações Patronais	9.140.000,00	9.916.900,00	10.759.836,00	11.674.423,00	12.666.749,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3390.39	Auxílio-Alimentação/Cesta Básica	3.080.000,00	3.341.800,00	3.625.853,00	3.934.050,00	4.268.444,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3390.49	Auxílio-Transporte	533.000,00	578.305,00	627.460,00	680.795,00	738.663,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3190.01	Aposentadoria e Reformas	1.941.000,00	2.105.985,00	2.284.994,00	2.479.218,00	2.689.952,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3190.03	Pensões	266.000,00	288.610,00	313.142,00	339.759,00	368.638,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3190.09	Salário-Família	1.000,00	1.085,00	1.177,00	1.277,00	1.385,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3390.39	Assistência Médico-Hospitalar	2.282.000,00	2.475.970,00	2.686.427,00	2.914.774,00	3.162.530,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
3390.47	Contribuições p/ Form. do Pasep	850.000,00	922.250,00	1.000.641,00	1.085.695,00	1.177.980,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
	SUBTOTAL	**48.807.042,00**	**52.955.640,00**	**57.456.868,00**	**62.340.703,00**	**67.639.663,00**	**2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%**
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO						
3390.30	Combustivel	1.437.000,00	1.580.700,00	1.738.770,00	1.912.647,00	2.103.912,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Carga de Gás	244.048,08	268.452,00	295.298,00	324.828,00	357.310,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Material de Informática	245.259,51	269.785,00	296.764,00	326.440,00	359.084,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Material de Escritório	215.524,41	237.077,00	260.785,00	286.863,00	315.549,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Material de Limpeza	238.871,97	262.759,00	289.035,00	317.938,00	349.732,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Água Mineral	34.470,69	37.918,00	41.709,00	45.880,00	50.468,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Impressos	124.777,29	137.255,00	150.980,00	166.079,00	182.687,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Café/Açucar/Chá	35.241,60	38.765,00	42.642,00	46.906,00	51.596,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.30	Consumo (Diversos)	3.791.806,45	4.170.989,00	4.588.087,00	5.046.896,00	5.551.585,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
	SUBTOTAL	**6.367.000,00**	**7.003.700,00**	**7.704.070,00**	**8.474.477,00**	**9.321.923,00**	**2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB**
3390.36	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS						
3390.36	Pessoa Física	1.223.000,00	1.326.955,00	1.439.746,00	1.562.125,00	1.694.905,00	2.004 - Cresc. 6,5% IPCA + cresc. 2%
	SUBTOTAL	**1.223.000,00**	**1.326.955,00**	**1.439.746,00**	**1.562.125,00**	**1.694.905,00**	**2.004-Cresc. 8,5% IPCA+3,5% PIB**
3390.39	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						
3390.39	Telefone	957.430,63	1.053.173,70	1.158.491,07	1.274.340,18	1.401.774,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Energia Elétrica	2.643.450,39	2.907.795,00	3.198.575,00	3.518.432,00	3.870.275,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Correio	220.260,00	242.286,00	266.515,00	293.166,00	322.483,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Aluguéis	52.201,62	57.422,00	63.164,00	69.480,00	76.428,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Xerox Locação	598.352,69	658.187,96	724.006,76	796.407,44	876.048,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Softwares (Selectron/Coral/Prescon/Fatran)	168.631,06	185.495,00	204.044,00	224.448,00	246.893,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Confecção de Impressos	133.394,84	146.734,00	161.408,00	177.548,00	195.303,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Editais	131.605,35	144.766,00	159.242,00	175.167,00	192.684,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Tarifas Bancárias	341.403,00	375.543,00	413.097,00	454.407,00	499.847,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
3390.39	Passe Escolar	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	estimado
3390.39	Outros Serviços (Diversos)	9.567.270,42	11.623.997,34	12.676.357,17	13.854.038,38	15.061.422,00	2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB
	SUBTOTAL	**15.969.000,00**	**18.550.400,00**	**20.179.900,00**	**21.992.434,00**	**23.898.157,00**	**2.004-Cresc. 6,5% IPCA+3,5% PIB**
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO						
3190.91	Sentenças Judiciárias(Trabalhista)	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	estimado
3190.91	Sentenças Judiciárias(Diversas)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	estimado
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	estimado
3390.93	Indenizações e Restituições	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**	**estimado**

ANEXO II
METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

Em R$

Código	Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros				Metodologia
		2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	de Cálculo
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
3220.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS						
3330.41	TRANSF.AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL						
3370.41	Transf. a Inst. Multigovernamentais(Cons.)	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	estimado
3370.41	Contribuições IBAM	7.958,00	7.958,00	7.958,00	7.958,00	7.958,00	estimado
	SUBTOTAL	**235.958,00**	**235.958,00**	**235.958,00**	**235.958,00**	**235.958,00**	**estimado**
3350.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS						
3350.43	Subvenções Sociais	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00	2.781.790,00	Cresc. 10%
	SUBTOTAL	**1.900.000,00**	**2.090.000,00**	**2.299.000,00**	**2.528.900,00**	**2.781.790,00**	**Cresc. 10%**
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	395.000,00	295.000,00	295.000,00	175.000,00	175.000,00	estimado
3290.22	Outros Encarg.s/ a Dív. por Contrato	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**458.000,00**	**358.000,00**	**358.000,00**	**238.000,00**	**238.000,00**	**estimado**
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.931.000,00	9.926.327,00	11.604.889,00	14.691.077,00	18.174.751,00	estimado
4490.51	PLANO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	4.353.000,00	4.381.926,00	4.413.166,00	4.446.906,00	4.446.906,00	estimado
4490.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	5.440.000,00	4.137.000,00	5.137.000,00	5.137.000,00	5.137.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**24.724.000,00**	**18.445.253,00**	**21.155.055,00**	**24.274.983,00**	**27.758.657,00**	**estimado**
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS						
4590.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS						
4590.91	Sentenças Judiciárias (Desapropriações)	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**305.000,00**	**305.000,00**	**305.000,00**	**305.000,00**	**305.000,00**	**estimado**
4400.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
4470.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS						
4470.42	Transf. a Instit. Multg.Nac.(Contra Part.Pró e PMAT)	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**323.000,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**estimado**
4600.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA						
4690.71	Amortização de Dívida Contratada	1.050.000,00	1.050.000,00	900.000,00	840.000,00	840.000,00	estimado
4690.75	Correção Monet. Op. de Crédito Antecip. da Receita	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	estimado
	SUBTOTAL	**1.055.000,00**	**1.055.000,00**	**905.000,00**	**845.000,00**	**845.000,00**	**estimado**
	TOTAL GERAL	**102.472.000,00**	**103.753.906,00**	**113.466.597,00**	**124.225.580,00**	**136.147.053,00**	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**735.000,00**	**812.000,00**	**890.000,00**	**977.000,00**	**1.073.000,00**	0,80 da Receita Corrente Líquida
	TOTAL GERAL	**103.207.000,00**	**104.565.906,00**	**114.356.597,00**	**125.202.580,00**	**137.220.053,00**	

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

	Receita Arrecadada nos						Receita
Discriminação	Seis Exercícios Anteriores						Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda							
Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial							
Imposto Predial Urbano	4.658.259,89	7.014.929,07	7.717.737,52	8.349.272,80	9.265.027,34	11.131.878,27	12.998.035,14
Imposto Territorial Urbano	1.977.344,12	3.384.032,92	4.269.728,67	3.541.163,64	3.743.488,46	4.814.528,43	5.554.445,22
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.005,01	1.523.261,97
Imposto s/ Veículos - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.739.193,51	5.180.796,43
Imp. s/ Transm. Bens Imóveis "Inter Vivos"	919.990,16	1.256.256,40	1.238.078,87	1.594.259,12	1.585.519,27	2.103.136,48	2.137.290,70
Imposto sobre a Produção e a Circulação							
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS							
Imp. s/ Serviços - Homologação / Ofício	2.529.838,53	2.702.575,69	2.275.264,23	2.966.361,11	3.318.598,35	4.041.299,44	6.011.525,78
Imp. s/ Serviços - Obras	237.490,61	183.812,19	194.359,90	241.944,50	268.235,28	484.546,70	310.780,43
SUBTOTAL	**10.322.923,31**	**14.541.606,27**	**15.695.169,19**	**16.693.001,17**	**18.180.868,70**	**28.473.587,84**	**33.716.135,67**
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Taxa de Fiscalização - Alvará Sanitário	128.728,42	206.308,95	222.664,54	257.303,37	291.390,01	339.189,61	378.233,15
Taxa de Licença de Funcionamento	271.530,03	312.071,04	357.366,81	399.121,02	437.061,41	536.684,28	712.597,28
Taxa de Licença de Publicidade	84.366,67	199.843,57	118.203,22	126.943,48	139.963,70	164.754,04	207.073,36
Taxa de Licença Func. em Horário Especial	28.723,33	29.106,59	24.661,92	26.734,48	22.594,70	487,47	569,70
Taxa de Lic. p/ Exec. Obras Particulares	23.515,51	56.221,37	64.484,11	71.307,48	83.586,09	156.445,97	133.313,97
Taxa Dec. Aprensão de Bens e Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,97	5.220,58	4.218,88
Taxa de Licença de Localização	42.615,26	45.714,10	48.992,14	53.036,83	54.458,64	54.896,77	62.653,34
Taxa Embarque Estação Rodoviária	115.468,65	176.550,46	194.504,07	172.210,05	182.865,21	191.972,33	242.439,04
Taxa de Expedientes e Emolumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	80.806,64	156.817,55	131.643,24
Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	97.763,35	121.493,58	156.195,39
Taxa Alv. De Obras, Habite-se e Alinhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	165.360,91	204.942,99	225.733,09
Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00	0,00	42.228,71	41.641,25	42.757,27
Taxa de Ocup. Solo- Vias e Logr. Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	40.988,97	32.387,28	64.271,96
Taxa de Vistoria Prévia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,40	1.067,19
Taxa de Limpeza Pública	607.031,17	0,00	50.417,00	1.503.052,30	1.682.782,67	0,00	0,00
Taxa de Conservação Vias e Logradouros	1.855.246,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Iluminação	558.506,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa p/ Serviço de Defesa Civil	198.967,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**3.914.700,00**	**1.025.816,08**	**1.081.293,81**	**2.609.709,01**	**3.325.271,98**	**2.011.299,10**	**2.362.766,86**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Receita Arrecadada nos Seis Exercícios Anteriores						Receita Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
Plano Extraordinário de Iluminação	445.444,42	77.001,29	28.084,76	24.819,81	10.976,05	2.567,14	0,00
Pavimentação Asfáltica - Prefeitura	39.379,07	10.603,78	6.774,57	2.118,00	2.067,05	19,47	0,00
Plano Extraordinário de Obras	2.908.076,38	2.782.809,04	2.279.461,45	1.457.122,69	690.606,79	1.035.571,08	844.292,06
Plano Extraordinário de Obras - PCM	0,00	0,00	0,00	441.697,57	259.135,82	41.213,44	1.204.031,84
SUBTOTAL	**3.392.899,87**	**2.870.414,11**	**2.314.320,78**	**1.925.758,07**	**962.785,71**	**1.079.371,13**	**2.048.323,90**
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Renda de Mercados e Feiras	138.353,64	158.082,10	131.594,62	137.155,89	118.406,34	109.262,67	52.619,16
Arrendamentos	13.667,79	83.034,58	45.109,91	51.251,25	52.656,90	61.927,46	45.070,73
Renda de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Renda de Terrenos	45.009,48	53.535,30	44.565,35	43.562,23	39.839,73	52.109,54	57.164,77
Rec.de Utilização de Próprios Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.625,43	14.509,59
SUBTOTAL	**197.030,91**	**294.651,98**	**221.269,88**	**231.969,37**	**210.902,97**	**239.925,10**	**207.864,25**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Juros e Títulos de Renda							
Juros e Títulos de Renda - Aplicações	145.377,16	69.997,43	89.960,07	239.349,65	535.459,45	592.548,93	1.029.292,11
Juros e Títulos de Renda - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.933,44
Juros e Títulos de Renda - Educação	0,00	0,00	50.951,12	97.120,60	385.639,41	474.032,72	1.261.752,24
Juros e Títulos de Renda - Saúde	0,00	8.396,04	54.897,61	40.933,29	154.283,54	202.177,88	365.322,23
Juros e Títulos de Renda - PEO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.107,39	4.356,13	14.845,27
Juros e Títulos de Renda - PEI	0,00	0,00	0,00	0,00	987,42	994,71	1.728,50
Dividendos e Ações							
Dividendos e Ações	0,00	250,56	0,00	0,00	104,87	2.193,38	4.252,81
SUBTOTAL	**145.377,16**	**78.644,03**	**195.808,80**	**377.403,54**	**1.097.582,08**	**1.276.303,75**	**2.747.126,60**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas, Juros e Correções	737.339,30	127.186,84	99.045,78	151.671,25	79.996,22	41.047,69	53.000,24
Multas s/ Fiscalização Sanitária	1.029,20	3.017,85	14.760,91	6.219,29	5.087,43	1.371,42	5.419,16
Multas e Juros do IPTU do Exercício	0,00	26.598,85	81.081,46	93.503,47	108.040,16	123.078,14	129.661,91
Multas e Juros de Impostos	0,00	530.231,31	650.506,95	1.103.134,77	1.289.378,74	1.539.170,10	1.979.727,03
Multas e Juros do Plano Extr. de Obras	28.582,43	17.282,06	85.740,88	158.352,47	240.323,78	274.585,51	244.298,41
Multas e Juros do Plano Extr. de Iluminação	8.485,09	483,12	259,98	5.770,23	58.157,48	80.692,59	68.089,43

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Receita Arrecadada nos Seis Exercícios Anteriores						Receita Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
Multas de Outras Origens							
Multas de Trânsito	0,00	0,00	64.291,79	389.725,67	519.469,66	539.393,15	492.910,48
Multas - COMDECON	0,00	0,00	14,75	0,00	2.051,35	246,44	4.005,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	58.489,62	0,00	91,32	467,48	616,42	0,00	683,32
Indenizações - COMDECON	0,00	25,63	0,00	0,00	1,71	0,00	0,00
Restituições	0,00	119.817,93	760.838,31	104.394,31	85.992,24	103.957,46	140.893,20
Multa sobre Fiscalização - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	225,60	0,00	0,00
Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
SUBTOTAL	**833.925,64**	**824.643,59**	**1.756.632,13**	**2.013.238,94**	**2.389.340,79**	**2.703.542,50**	**3.119.828,98**
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária							
Dívida Ativa do Imposto Predial	332.178,61	625.419,93	528.007,71	1.232.651,83	999.181,59	1.313.910,89	1.453.881,30
Dívida Ativa de Imposto Territorial	155.150,50	594.390,20	506.447,09	784.457,00	908.403,48	734.948,81	664.442,62
Dívida Ativa do ISS	102.483,20	128.904,35	199.223,28	172.006,66	193.333,41	165.293,90	167.510,28
Dívida Ativa do ISS - Obras	0,00	0,00	0,00	4.093,00	84.507,48	70.114,97	42.168,08
Dívida Ativa da Vigilancia Sanitária	0,00	0,00	0,00	1.717,10	7.761,05	9.122,36	15.197,79
Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	4.339,62	16.370,52	34.532,67	84.962,20	24.052,01	492,30	172,68
Dívida Ativa do Plano Extr. de Obras	343.894,81	23,97	97.663,33	538.503,65	225.894,27	260.544,05	266.986,08
Dívida Ativa do Plano Extr. de Iluminação	0,00	0,00	0,00	5.448,62	119.867,13	103.088,32	37.675,46
Dívida Ativa das Taxas	190.494,66	176.441,82	199.057,37	264.815,49	457.073,80	565.554,53	399.844,30
Dívida Ativa Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	1.327,00	79,05	2.110,25	3.792,31	5.094,00
Dívida Ativa s/Fiscalização Obras	0,00	0,00	0,00	1.536,18	5.448,92	8.515,95	41.946,88
Dívida Ativa Taxa s/ Lic. Exec. Obras PAR	0,00	0,00	0,00	704,06	22.795,06	29.841,84	18.677,31
Dívida Ativa Expedição Alvara de Obras	0,00	0,00	0,00	5.487,15	26.771,42	46.808,76	31.241,33
Dívida Ativa Não Tributária	30.115,36	22.736,84	29.627,93	23.767,93	12.250,28	12.767,76	8.755,12
Dívida Ativa s/Fiscalização - DRM	0,00	0,00	0,00	2.185,59	19.576,28	19.763,72	16.701,15
Dívida Ativa - COMDECON	0,00	0,00	488,50	34,62	3.025,51	2.451,21	6.174,60
Dívida Ativa de Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,86	2.888,70
Dívida Ativa do ISTBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,21
Dívida Atibaia Taxa Autor. Func. Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,23
Dívida Ativa do IVV	6.879,02	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**1.165.535,78**	**1.564.287,63**	**1.596.397,16**	**3.122.450,13**	**3.112.051,94**	**3.349.186,54**	**3.180.379,12**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

	Receita Arrecadada nos						Receita
Discriminação	Seis Exercícios Anteriores						Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
RECEITAS DIVERSAS							
Receitas Eventuais	83.305,47	97.848,25	116.991,79	106.784,08	120.415,33	100.093,60	80.917,85
Preço Exp. Alvará Licença - Rendas Mobil.	94.254,03	72.569,97	98.561,33	113.611,41	115.883,38	134.669,23	10.112,52
Sist. Estac. Rotativo Remun. (Zona Azul)	0,00	0,00	19.320,00	170.848,00	223.605,40	305.209,00	260.313,00
Receita s/ Consig. em Folha de Pagto.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.951,61	25.147,51
Receitas Diversas - Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,50	7.338,98	5.087,76
Alvará de Reg.Esp. e Cert. Aptidão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,88	9.652,06
F.M.C.A - Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,15	1.450,00
Funtur	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,65	2.719,40	18.752,07
Receitas de Cemitérios	45.820,40	47.332,34	68.934,25	89.514,90	0,00	0,00	0,00
Receitas Alvará de Obras e Habite-se	89.075,60	97.462,37	115.807,60	156.392,06	0,00	0,00	0,00
Receitas de Expedientes e Emolumentos	264.501,82	123.074,20	129.340,86	128.269,30	0,00	0,00	0,00
Receitas Dec. Apreensão Bens e Animais	636,21	1.544,37	223,74	444,14	0,00	0,00	0,00
Receitas de Numeração de Prédios	29.657,72	28.729,41	29.954,80	36.795,85	0,00	0,00	0,00
Rec. de Ocup. Solo - Vias e Logr. Públicos	31.064,49	32.382,73	31.961,21	49.537,76	0,00	0,00	0,00
Concurso Público	0,00	0,00	0,00	16.970,00	0,00	0,00	81.765,00
SUBTOTAL	**638.315,74**	**500.943,64**	**611.095,58**	**869.167,50**	**466.044,26**	**568.710,85**	**493.197,77**
RECEITAS PRÓPRIAS	**20.610.708,41**	**21.701.007,33**	**23.471.987,33**	**27.842.697,73**	**29.744.848,43**	**39.701.926,81**	**47.875.623,15**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS							
Transferências da União							
Participação na Receita da União							
Cota-Parte do Fundo Part. dos Mun. - FPM	4.666.600,44	5.411.471,03	6.056.355,43	6.668.155,72	8.277.039,56	10.175.150,01	11.215.028,47
Transf. do Imp. s/ Propr. Territ. Rural - ITR	21.829,41	112.097,45	90.460,64	81.610,61	70.964,31	102.374,24	92.413,18
Transf. Imp. de Renda Ret. na Fonte - IRRF	705.120,14	781.616,95	874.193,51	1.100.066,35	1.146.322,57	0,00	0,00
Outras Transferências da União							
ICMS - Adiantamento (União)	0,00	48.772,60	706.037,21	446.014,24	435.166,92	489.646,32	495.880,15
Exploração de Recursos Minerais	124,92	622,73	771,93	3.589,26	5.345,44	17.281,82	20.533,22
PNAE - Merenda Escolar	0,00	0,00	456.132,54	478.670,00	482.032,50	467.196,00	463.671,00
Fundo Especial	5.138,27	6.393,13	25.308,21	45.705,97	60.324,88	85.972,14	125.397,41
FNS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	822.197,92	1.732.906,60	1.837.852,20	1.878.766,20	1.927.112,90	2.103.441,53
PAB - Piso Atenção Básica (Saúde)	0,00	522.060,78	1.172.322,24	1.077.834,00	1.116.768,84	1.225.462,56	1.494.382,85
Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	65.440,55	170.145,43	157.057,32	159.613,84
Ações Estratégicas da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,40	48.965,78	182.387,68

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Receita Arrecadada nos Seis Exercícios Anteriores						Receita Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
Programa Serviço de Ação Continuada	0,00	0,00	0,00	3.000,00	13.000,00	0,00	42.185,00
PETi - Progr. Erradic. do Trabalho Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	15.390,00	11.880,00
FNDE - Dinheiro Direto às escolas	0,00	0,00	0,00	9.800,00	2.200,00	0,00	5.900,00
Combate à Dengue	0,00	24.301,50	0,00	16.463,83	0,00	0,00	0,00
Prevenção HSH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,80	0,00
DST-Aids	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00	0,00
Projeto Olho no Olho	0,00	0,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Merenda Escolar - FNDE (União)	260.240,00	457.157,00	71.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Sistema Único de Saúde	604.420,70	316.833,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oficinas de Artes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PAM Fnsaids	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.813,80
SUBTOTAL	**6.263.473,88**	**8.503.524,91**	**11.189.502,31**	**11.834.202,73**	**13.672.102,05**	**14.760.437,89**	**16.458.528,13**
Transferências do Estado							
Participação na Receita do Estado							
Cota-Parte Imp. s/ Circ. Merc. e Serv. - ICMS	7.536.896,68	8.176.348,95	8.797.466,66	11.245.855,02	13.104.956,04	14.685.651,11	15.591.861,67
Cota-Parte Imp. s/ Propr. Veíc. Autom.-IPVA	2.597.509,88	3.084.405,87	3.084.639,94	3.392.258,32	4.102.231,15	0,00	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ Prods. Industrializ.-IPI	108.038,57	93.251,12	93.326,05	111.547,86	126.575,64	126.211,23	117.513,47
Outras Transferências do Estado							
Sist.Est.Int. de Agricultura e Abastecimento	6.600,00	3.440,00	11.230,00	37.300,00	21.500,00	21.500,00	18.500,00
Merenda Escolar	208.284,16	181.271,62	194.580,00	170.256,00	160.644,00	150.108,00	143.136,00
Auxílio p/ Transporte de Alunos	0,00	118.308,72	157.861,40	192.436,20	178.183,57	199.458,94	215.200,00
Secret. Educ. - Quota Estadual Salário Educ.	0,00	282.277,54	289.456,99	518.571,77	701.536,50	1.089.682,05	1.410.868,54
Contrib. p/ Fundo Mun. do Ensino Fundef	0,00	255.098,13	918.002,68	2.254.315,43	3.135.509,65	4.235.580,54	4.988.046,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
S.A.D.S. - P.P.D. (APAE)	0,00	0,00	0,00	13.200,00	21.915,00	4.005,00	0,00
S.A.D.S.-CRIANÇA E ADOL.(CURUMIM)	0,00	0,00	0,00	28.080,00	42.120,00	26.040,00	18.000,00
Conv. SOS Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Conv.Renda Cidadã/Fortalecendo e Família	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	27.405,00
Convênio SENAI	22.221,73	27.655,80	12.338,32	11.931,96	11.983,00	12.174,72	12.727,56
Termo Aditivo 01/01 - Santa Casa	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	332.820,00	5.860,00
BPC/FEAS e Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00	2.214,00	0,00
BPC/FEAS-PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00	0,00
S.E.E.T - JOGOS ABERTOS BRASILEIROS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Criação de Bibliotecas Públicas	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**10.480.851,02**	**12.222.057,75**	**13.558.902,04**	**18.015.752,56**	**21.761.826,55**	**20.886.921,59**	**22.606.718,26**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Receita Arrecadada nos Seis Exercícios Anteriores						Receita Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
RECEITA CORRENTE	**37.355.033,31**	**42.426.589,99**	**48.220.391,68**	**57.692.653,02**	**65.178.777,03**	**75.349.286,29**	**86.940.869,54**
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Pró-Saneamento (Drenagem Urbana)	0,00	0,00	52.067,96	1.760.868,92	769.914,22	614.857,38	239.610,92
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	40.028,00	2.920,00	0,00	0,00	2.327,00	605,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	2.440.059,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**2.480.087,71**	**54.987,96**	**1.760.868,92**	**769.914,22**	**617.184,38**	**240.215,92**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS							
Transferências da União							
Conv.2940/98 - Aquis. Equip. Hospitalares	0,00	0,00	90.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado							
Convênio Casa da Congada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Ampliação Unidade Básica da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.666,64	125.333,36
Reforma Unidade Básica da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Equip. p/ Informatização do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cosntr. Quadra Poliesportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Programa Nacional Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
PRODESA- Minist. Agricultura c/c 038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.184,00	0,00
Centro de Lazer Jardim dos Pinheiros	0,00	0,00	100.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Represa da Usina	68.986,21	0,00	68.986,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. P. Alfredo	0,00	0,00	0,00	102.533,19	0,00	0,00	0,00
Conv. Pav. P. Grande	0,00	0,00	0,00	117.798,34	0,00	0,00	0,00
Convênio Centro Cultural Atibaia Jardim	0,00	0,00	0,00	252.170,96	0,00	0,00	0,00
Convênio - Jardim dos Pinheiros Turismo	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - Praça do Lago	0,00	0,00	0,00	66.720,52	66.720,51	0,00	0,00
Convênio - Centro Cultural Jardim Imperial	0,00	0,00	0,00	144.790,00	285.436,85	0,00	0,00
Conv.Dren. Cerej.	0,00	0,00	0,00	59.578,62	0,00	0,00	0,00
PRODESA- Minist. Agricultura c/c 037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	22.816,00
Conv.Ref.C.Com Atib.	0,00	0,00	0,00	3.135,72	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Empregos e Rel. Trabalho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Receita Arrecadada nos Seis Exercícios Anteriores						Receita Realizada em
	1997	1998	1999	2.000	2001	2002	2003
FMS - Aquisição de Ambulância	0,00	18.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Ambulância p/ Pl. Combate Dengue	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Esp. Tur. - Constr. Gin. Poliesportivo	377.020,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sinalização Turística	34.245,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lago do Major	25.724,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist.Integr. Nac. Canal. Cor. Figueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Pró-Infra Drenagem Atibaia Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Conv.Dade - Reestr. Da Entrada da Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,18
Conv. Dade - Pavimento e Recapeamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.036,20
SUBTOTAL	**505.976,61**	**133.840,00**	**259.217,75**	**816.727,35**	**352.157,36**	**745.350,64**	**1.394.638,74**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
Conv.Dade- Fundo de Melhorias do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	66.700,24	0,00	0,00
Sec. Esp. Des. Urb. - Progr. Morar Melhor	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	92.000,00	0,00
Sec. da Justiça e Defesa da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.868,58	1.769.518,05
Programa Ação Coop. Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.425,09	674.209,00
Dade- Obras Infraestrutura Pav. CDHU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.963,80	131.218,13
Conv. Construção Centro de Convenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Dade-Infra Estrut. Pav. Jd. Imperial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.700,24**	**2.371.257,47**	**2.574.945,18**
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
Deduções de Participação da União							
Deduções Cota Parte-FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.526.271,94	-1.682.253,68
Deduções de Transf. Financ. Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.446,84	-74.651,91
Deduções ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.202.673,23	-2.336.530,33
Deduções Cota Parte - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.802.392,01**	**-4.093.435,92**
SUBTOTAL S/PLANO S/ FINANCIAMENTO	**34.126.526,79**	**42.162.918,22**	**45.991.319,03**	**55.877.665,33**	**64.018.578,50**	**72.862.216,42**	**84.135.675,49**
TOTAL GERAL	**37.861.009,92**	**45.040.517,70**	**48.534.597,39**	**60.270.249,29**	**66.415.548,85**	**75.280.686,77**	**87.057.233,46**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA DESPESA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Despesa Realizada nos Seis Exercícios Anteriores						Despesa Realizada em
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DESPESAS CORRENTES							
DESPESAS DE CUSTEIO							
PESSOAL							
Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	16.415.966,99	17.481.688,63	18.606.908,01	21.734.285,80	22.987.331,16	27.070.305,94	30.878.274,45
Obrigações Patronais	3.644.376,14	3.822.201,64	5.216.742,36	6.109.529,47	6.520.635,61	7.809.824,76	9.219.704,80
Auxílio Alim./Cesta - Básica	870.466,22	1.348.759,02	1.508.620,30	1.638.102,00	1.600.707,84	1.919.440,41	2.726.166,08
Auxílio - Transporte	124.007,60	120.706,00	140.000,00	270.384,30	316.697,00	343.295,02	548.983,85
Inativos	1.314.828,88	1.446.191,41	1.552.739,72	1.632.833,16	1.645.639,45	1.708.430,81	1.878.932,04
Pensionistas	153.755,56	162.753,50	175.974,59	191.803,37	221.931,86	248.730,80	260.681,65
Salário-família	408,88	428,06	27,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Médico-Hospitalar	1.076.932,95	1.120.185,11	1.209.888,88	1.506.742,19	1.677.012,86	1.821.063,05	2.161.154,48
Contribuição p/ Formação do PASEP	356.129,65	440.381,81	471.173,24	562.500,00	612.193,95	731.731,00	840.163,88
Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,97	0,00	0,00
SUBTOTAL	**23.956.872,87**	**25.943.295,18**	**28.882.074,25**	**33.646.180,29**	**35.612.149,70**	**41.652.821,79**	**48.514.061,23**
MATERIAL DE CONSUMO							
Combustivel	339.575,95	379.377,30	509.869,66	542.250,95	871.816,47	894.758,80	881.377,98
Material p/ maq. Xerox	32.195,02	11.211,15	6.838,59	560,89	175,56	637,69	154,20
Carga de Gás	4.303,08	1.817,40	24.475,38	60.573,64	32.965,74	19.303,05	38.661,88
Material de Informática	24.126,06	20.180,14	33.404,04	70.387,60	63.002,17	101.716,11	177.142,33
Material de Escritório	20.035,30	15.483,76	32.077,43	102.031,82	73.690,11	81.568,65	102.860,74
Material de Limpeza	28.339,10	47.900,17	34.890,44	90.299,48	115.604,40	164.870,72	150.674,67
Café/Açucar/Chá	18.604,71	17.571,48	36.602,90	84.946,88	27.862,10	25.057,80	51.504,00
Consumo (Diversos)	1.980.808,80	1.823.957,33	2.591.956,91	2.486.212,40	2.506.370,49	3.432.937,02	3.989.987,03
SUBTOTAL	**2.447.988,02**	**2.317.498,73**	**3.270.115,35**	**3.617.956,50**	**3.691.487,04**	**4.720.849,84**	**5.392.362,83**
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Pessoa Física	32.491,30	917.195,50	29.261,98	28.288,84	32.453,00	443.431,26	700.495,75
SUBTOTAL	**32.491,30**	**917.195,50**	**29.261,98**	**28.288,84**	**32.453,00**	**443.431,26**	**700.495,75**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA DESPESA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Despesa Realizada nos Seis Exercícios Anteriores						Despesa Realizada em
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
OUTROS SERVIÇOS PES. JURÍD.							
Telefone	354.985,38	343.006,17	369.459,97	449.826,37	621.224,54	731.751,90	880.377,98
Energia Elétrica	1.288.905,94	1.528.692,67	1.587.947,76	1.374.812,06	1.758.214,16	2.115.802,01	2.522.429,89
Correio	160.487,48	100.807,67	73.376,70	66.740,22	104.506,95	191.495,60	169.305,95
Coleta de Lixo	922.491,75	1.201.616,17	1.173.895,02	950.000,00	1.670.218,39	0,00	0,00
Reciclagem (Transbordo)	0,00	463.848,00	1.065.908,12	1.214.025,69	0,00	0,00	0,00
Aluguéis	512.633,53	540.069,11	463.745,31	385.380,68	369.183,94	271.280,29	241.322,41
Xerox Locação	225.141,03	212.267,10	287.070,75	193.137,41	315.216,51	446.152,84	536.159,45
Softwares (Selectron/Coral/Prescon/Fatran)	105.985,44	57.002,42	126.063,64	76.541,03	109.838,69	115.093,36	105.687,99
Tarifas Bancárias	148.555,00	179.291,02	216.119,52	337.522,86	316.557,61	321.266,58	331.906,84
Passe Escolar	290.750,00	197.062,50	392.490,00	391.500,00	503.000,00	547.000,00	841.750,00
Outros Serviços (Diversos)	1.540.365,00	1.792.441,83	3.064.454,37	4.966.350,14	5.244.557,12	5.029.377,28	7.864.323,22
SUBTOTAL	**5.550.300,55**	**6.616.104,66**	**8.820.531,16**	**10.405.836,46**	**11.012.517,91**	**9.769.219,86**	**13.493.263,73**
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO							
Sentenças Judiciárias (trabalhista)	19.552,51	6.055,02	106,80	11.455,67	255.340,33	10.098,09	25.254,04
Despesas de Exercícios Anteriores	160.030,66	436.594,12	228.258,65	58.207,25	53.368,59	23.065,69	7.025,56
Indeniz. e Restitui.(Dev. de Impostos)	9.165,20	12.833,03	17.487,48	19.343,61	21.699,72	24.993,27	33.736,74
SUBTOTAL	**188.748,37**	**455.482,17**	**245.852,93**	**89.006,53**	**330.408,64**	**58.157,05**	**66.016,34**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSF. A EST.E AO DIS. FEDERAL							
Transfer. A Est. e ao Dist. Fed. (Fundef)	0,00	2.005.000,00	2.316.793,67	2.751.000,00	3.272.460,58	0,00	0,00
Contribuições (Consórcio, IBAM)	12.199,50	13.935,00	12.010,00	17.152,00	12.048,00	16.980,00	432.628,00
SUBTOTAL	**12.199,50**	**2.018.935,00**	**2.328.803,67**	**2.768.152,00**	**3.284.508,58**	**16.980,00**	**432.628,00**
TRANSF. A INST. PRIV.							
Subvenções Sociais	379.946,00	468.560,00	152.000,00	292.000,00	420.548,69	2.111.800,08	2.011.398,04
SUBTOTAL	**379.946,00**	**468.560,00**	**152.000,00**	**292.000,00**	**420.548,69**	**2.111.800,08**	**2.011.398,04**

ANEXO II
METAS FISCAIS 2.005
(Art.4º, § 2º, inciso II da LC 101/00)

HISTÓRICO DA DESPESA DOS ÚLTIMOS SETE EXERCÍCIOS

Discriminação	Despesa Realizada nos Seis Exercícios Anteriores						Despesa Realizada em
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA							
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	143.757,60	320.928,63	24.252,42	56.156,12	461.646,18	610.833,18
Outros Encargos s/ a Dívida p/ Contratada	0,00	0,00	0,00	94.530,36	247.950,05	33.529,34	39.313,06
SUBTOTAL	**0,00**	**143.757,60**	**320.928,63**	**118.782,78**	**304.106,17**	**495.175,52**	**650.146,24**
DESPESAS DE CAPITAL							
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.109.634,66	2.397.604,04	1.185.626,32	4.442.055,17	1.839.348,87	5.988.760,65	7.418.643,11
PLANO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	4.466.013,79	2.342.136,95	2.692.335,26	2.001.859,23	2.942.462,03	3.376.957,32	3.437.451,38
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	767.149,96	552.964,06	1.036.118,50	914.515,23	1.289.798,96	1.763.947,83	2.201.360,86
SUBTOTAL	**7.342.798,41**	**5.292.705,05**	**4.914.080,08**	**7.358.429,63**	**6.071.609,86**	**11.129.665,80**	**13.057.455,35**
INVERSÕES FINANCEIRAS							
DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS							
Sentenças Judiciárias (Desapropriações)	1.581.065,20	880.000,00	307.000,00	155.755,42	50.183,82	174.784,56	124.375,72
SUBTOTAL	**1.581.065,20**	**880.000,00**	**307.000,00**	**155.755,42**	**50.183,82**	**174.784,56**	**124.375,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS							
Transf. Instit. Multig. Nac.Pró e PMAT (Contra Partida)	0,00	0,00	13.043,08	471.499,83	467.984,83	456.231,35	293.825,75
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**13.043,08**	**471.499,83**	**467.984,83**	**456.231,35**	**293.825,75**
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA							
Amortização de Dívida Contratada	0,00	381.521,70	612.136,15	190.367,54	620.293,16	2.095.590,07	2.286.261,61
Corr. Mon. s/ Op. de Créd. p/ Ant. da Receita	0,00	432.738,27	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**814.259,97**	**622.136,15**	**190.367,54**	**620.293,16**	**2.095.590,07**	**2.286.261,61**
Total Geral	**41.492.410,22**	**45.867.793,86**	**49.905.827,28**	**59.142.255,82**	**61.898.251,40**	**73.124.707,18**	**87.022.290,59**

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC 101/00)

Patrimônio Líquido

Demonstrativo dos Últimos Três Exercícios e sua Evolução para os Quatro Exercícios Futuros

em R$

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
23.294.355,30	33.251.871,51	44.993.263,85	50.000.000,00	53.000.000,00	56.000.000,00	59.000.000,00	62.000.000,00

ANEXO II

METAS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC 101/00)

PREVISÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

em R$

DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008
IPTU	21.555.208,00	24.357.396,00	27.523.854,00	31.101.955,00	35.145.209,00
ISS	6.417.165,00	7.058.882,00	7.764.770,00	8.541.246,00	9.395.370,00
TOTAL	**27.972.373,00**	**31.416.278,00**	**35.288.624,00**	**39.643.201,00**	**44.540.579,00**
RESERVA PARA INCENTIVOS - 4%	**1.118.895,00**	**1.256.652,00**	**1.411.545,00**	**1.585.728,00**	**1.781.623,00**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	**26.853.478,00**	**30.159.626,00**	**33.877.079,00**	**38.057.473,00**	**42.758.956,00**
INCENTIVO FISCAL ÀS INDUSTRIAS - ICMS	**300.000,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL GERAL	**1.418.895,00**	**2.656.652,00**	**2.811.545,00**	**3.085.728,00**	**3.281.623,00**

Anexo II

Metas Fiscais 2.005

Estimativa de Expansão das Despesas de Caráter Continuado -
(Art. 4º,§ 2º, inciso V da LC 101/2000)

Em R$

Novas Metas	2004	2005	2006	2007	2008
- Subvenção à Santa Casa	1.800.000,00	1.679.000,00	1.365.000,00	1.334.000,00	1.334.000,00
Reforma Administrativa do Plano de Cargos e Salários - até 1,5% da despesa com Pessoal	1.221.000,00	1.221.000,00	1.065.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
- Outras - 0,5 % da RCL	458.335,00	507.040,00	556.000,00	610.223,00	670.310,00
- Recuperação da Dívida Ativa de impostos e taxas através da inscrição de aproximadamente 11.500 devedores na Execução Fiscal e Programa REFIS Municipal	2.479.335,00	2.407.040,00	1.986.000,00	1.944.223,00	2.004.310,00
ISS- Mudança das alíquotas menores que 2% e implementação de novos setores como contribuinte de ISS, conf. Lei 116/03	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	**3.479.335,00**	**3.407.040,00**	**2.986.000,00**	**2.944.223,00**	**3.004.310,00**

Poder Legislativo

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RECEITA POR FONTES - SAAE

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	665.500	732.090	805.297	885.826
Receita Patrimonial	266.200	292.820	322.101	354.311
Receita de Serviço	19.432.600	21.375.860	23.513.446	25.864.790
Outras Receitas Correntes	1.730.300	1.903.330	2.093.662	2.303.027
Total das Receitas Correntes	**22.094.600**	**24.304.100**	**26.734.506**	**29.407.954**
RECEITAS DE CAPITAL				
Operação de Crédito	660.000	726.000	798.600	878.460
Alienações de bens	264.000	290.400	321.439	353.582
Total das Receitas de Capital	**924.000**	**1.016.400**	**1.120.039**	**1.232.042**
TOTAL DAS RECEITAS	**23.018.600**	**25.320.500**	**27.854.545**	**30.639.996**

SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

DESPESAS POR ELEMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES				
3190.11-Venctos e Vant.fixas Pes.Civil	5.736.610	6.310.271	6.941.298	7.635.428
3190.13-Obrigações Patronais	1.823.470	2.005.817	2.203.397	2.423.737
3290.21-Juros s/a Dív.por Contrato	26.620	29.282	32.210	35.431
3390.30-Material de Consumo	2.262.700	2.488.970	2.737.867	3.011.653
3390.36-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	79.860	87.846	96.630	106.293
3390.39-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	7.215.640	7.934.744	8.728.218	9.601.050
3390.47-Contribuição p/o PASEP	199.650	219.615	241.576	265.733
3390.92-Desp.Exerc.Anteriores	66.550	73.205	80.525	88.578
Total das Despesas Correntes	**17.411.100**	**19.149.750**	**21.061.721**	**23.167.903**
DESPESAS DE CAPITAL				
4490.51-Obras e Instalações	4.168.100	4.584.910	5.043.401	5.547.741
4490.52-Equips.e Matl.Permanente	992.750	1.092.025	1.201.227	1.321.349
4690.71-Principal da Dívida p/Contrato	221.650	243.815	268.196	293.003
Total das Despesas de Capital	**5.382.500**	**5.920.750**	**6.512.824**	**7.162.093**
TOTAL DA DESPESA	**22.793.600**	**25.070.500**	**27.574.545**	**30.329.996**
R E S U M O				
RECEITA	23.018.600	25.320.500	27.854.545	30.639.996
DESPESA	22.793.600	25.070.500	27.574.545	30.329.996
Reserva de Contigência	**225.000**	**250.000**	**280.000**	**310.000**

Poder Legislativo

SAAE Atibaia SANEAMENTO AMBIENTAL

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Valores em R$ 1.000

D - Patrimônio Líquido	**2005**	**2006**	**2007**
I - Elevar o Resultado do Ativo R.Líquido do Balanço Patrimonial para:	31.763	37.683	44.195

E - Demonstrativo das Metas Anuais - Memória e Metodologia

I - Memória de Cálculo	**2005**	**2006**	**2007**
A - Receitas	23.018	25.320	27.854
B - Despesas	23.018	25.320	27.854
C - Dívida Pública	2.430	2.673	2.940
D - Patrimônio Líquido	5.382	5.920	6.512

II - Metodologia de Cálculo

A - Receitas	= Número de Ligações + ETE + Crescimento Populacional + R.Sólido
B - Despesas	= Aumento do Quadro de Funcionários + Insumos + Reajuste Salarial
C - Dívida Pública	= Novas Operações de Créditos
D - Patrimônio Líquido	= Investimentos

III - Comparativo dos 3 Exercícios Anteriores

Itens	**2001**		**2002**		**2003**		**2004**
	Fixado	Exec.	Fixado	Exec.	Fixado	Exec.	Fixado
A - Receitas	13.000	10.654	19.880	14.038	19.030	15.519	20.180
B - Despesas	13.000	8.072	19.880	14.474	19.030	17.633	20.180
C - Dívida Pública	2.200	1.237	2.700	2.032	2.008	1.688	2.209
D - Patrimônio Líquido	3.670	1.545	4.050	676	4.250	1.184	4.875

F - Riscos Fiscais

Passivos Contigentes e Outros	**2005**	**2006**	**2007**
A -	0	0	0
B -	0	0	0

G - Demonstr.de Renúncia de Recs.e Expansão das Desps.Obrigatórias de Caráter Continuado

I - Receitas - Renúncia	**2005**		**2006**		**2007**	
	Estimado	Compens.	Estimado	Compens.	Estimado	Compens.
A -	0	0	0	0	0	0
B -	0	0	0	0	0	0

II - Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	**2005**	**2006**	**2007**
A -	0	0	0
B -	0	0	0

Dívida Pública

Percentual de Redução em Relação **RCL**

Manter abaixo do limite permitido pela LRF

Poder Legislativo

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Anexo de Metas Fiscais (Estimativa dos Resultados Primário e Nominal

Discriminação	Prevista	Previsão para os quatro Exercícios Futuros			
	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITA	19.938.000	22.752.400	25.027.680	27.532.444	30.285.685
DESPESA	19.744.300	22.545.330	24.797.403	27.274.139	30.001.562
RESULTADO NOMINAL	**193.700**	**207.070**	**230.277**	**258.305**	**284.123**
RECEITA FINANCEIRA	242.000	266.200	292.820	322.101	354.311
JUROS	24.200	26.620	29.282	32.210	35.431
AMORTIZAÇÃO	201.500	221.650	243.815	268.196	293.003
SUB TOTAL	16.300	17.930	19.723	21.695	25.877
RESULTADO PRIMÁRIO	**210.000**	**225.000**	**250.000**	**280.000**	**310.000**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**210.000**	**225.000**	**250.000**	**280.000**	**310.000**

ANEXO III

RISCOS FISCAIS 2.005

(Art. 4º, § 3º da LC 101/00)

Este anexo contempla, os riscos que poderão comprometer a concretização das metas e dos programas propostos na referida Lei Diretrizes Orçamentária. Riscos estes, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais que , dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão concentrados basicamente em três grupos :

- Processos trabalhistas;
- Processos decorrentes de desapropriações, com destaque para as fábricas têxteis, Rede Ferroviária Federal, Takuichiro Yassuda, entrada da cidade e outras;
- Ações diversas.

Ressalte-se, que todos eles dependem de decisões judiciais, sendo seus valores variáveis, podendo se distribuir ao longo dos anos, difíceis hoje, de serem mensurados.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
001 – Câmara Municipal	
001.01 - Suporte Administrativo	**Objetivo:** dar apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades legislativas, qualificação de pessoal, transporte, serviço de segurança, vigilância e limpeza.
001.02 – Construção no Prédio	**Objetivo:** aumento da área construída e adaptação do prédio às normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.
001.03 – Tecnologia de Informação	**Objetivo:** dotar o legislativo de tecnologia de informação compatível com suas necessidades e com qualidade suficiente para o desempenho de suas funções.
01- Gabinete do Prefeito	
01.01 –Articulação de Projetos Comunitários	**Objetivo:** Promover o desenvolvimento do indivíduo/família/comunidade, visando sua autonomia, garantindo o acesso das diversas regiões do Município.
01.02 –Central de Campanhas	**Objetivo:** Arrecadar recursos físicos, financeiros e/ou humanos para execução ou implementação de projetos sociais e/ou atender emergências sociais.
01.03 – Execução de projetos em parceria como FUSSESP	**Objetivo:** Sensibilizar a população, integrar grupos de idosos e implementar programas de geração de renda.
01.04 - Programa de digitalização da legislação, projetos e portarias.	**Objetivo:** organizar, agilizar e permitir maior informação sobre a legislação municipal.
01.05- Aprimoramento de informação ao cidadão e ao funcionário público municipal.	**Objetivo:** aprimorar os mecanismos e instrumentos de comunicação para o cidadão e os funcionários.
01.06 - Plano de contribuição de melhoria	**Objetivo:** dotar as vias urbanas de infra-estrutura completa, através de plano comunitário, plano extraordinário de obras e plano de iluminação pública.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
02 – Secretaria de Planejamento e Finanças	
02.01-Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	**Objetivo:** aumentar o nível de eficiência fiscal do Município, aprimorando o aparelho arrecadador e a eficiência do gasto público na gestão de setores sociais básicos.
02.02 – Consolidação e disponibilização do Sistema de Informações Municipais (SIM)	**Objetivo:** dotar o Município de sistema de informação de alta qualidade e eficiência, assegurando o provimento das informações atualizadas para tomadas de decisões, o planejamento, a imposição de tributos e a comunicação social por parte da prefeitura.
02.03 – Programa de Aperfeiçoamento e Integração em Planejamento e Orçamento	**Objetivo:** desenvolver ações que visem aperfeiçoar o planejamento orçamentário e assegurar a aplicação dos recursos públicos, segundo o interesse da sociedade e respeitando a LRF.
02.04 – Melhoria de Arrecadação	**Objetivo:** implementar métodos e procedimentos que resultem em aumento de arrecadação.
03 - Secretaria da Administração	
03.01 - Reestruturação Administrativa	**Objetivo:** dar prosseguimento à implantação da reforma administrativa, aprovada em 2004.
03.02 – Melhoria do desempenho profissional do servidor público municipal	**Objetivo:** capacitar, motivar, reciclar e treinar, buscando aperfeiçoar e melhorar o desempenho profissional dos servidores.
03.03 - Contratação de Estagiários	**Objetivo :** Ampliar a contratação de estagiários para prestação de serviços nos diversos Departamentos da PEA.
03.04 – Implantação do Sistema Arquivo	**Objetivo:** implantar um sistema de arquivo mais moderno e eficiente.
03.05 - Central de veículos leves	**Objetivo:** renovar e otimizar o uso da frota, provendo as diversas Secretarias.
03.06 - Licitação eletrônica	**Objetivo:** agilizar, desburocratizar os processos de licitação e compras de materiais.
03.07 - Implantação de Sistema de Código de Barras	**Objetivo** : melhorar o controle do Patrimônio Mobiliário e dos materiais do Almoxarifado.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
04 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	
04.01 - Execução Fiscal Eletrônica	**Objetivo:**possibilitar a distribuição eletrônica dos feitos executivos pela própria municipalidade, bem como que os andamentos processuais sejam efetivados também eletronicamente, visando a aceleração processual.
04.02 - Compras de bens em leilão	**Objetivo:** dotar as diversas unidades da administração municipal com os bens móveis e imóveis provenientes de penhoras nos executivos fiscais.
04.03 - Informatização	**Objetivo :** dotar a Secretaria de Computadores,visando o acompanhamento da tecnologia atual, para possibilitar a qualidade nas funções a serem desempenhadas.
04.04 - Estruturação da Biblioteca	**Objetivo** : adquirir livros; programas jurídicos, visando o aprimoramento profissional dos servidores da Secretaria.
04.05 - Desapropriações	**Objetivo:** promover a desapropriação de áreas para a implantação de escolas, cemitério, conjuntos habitacionais, reurbanização da entrada da cidade, rede coletora de esgoto, galerias de águas pluviais, polo industrial, entorno do fórum e outras que houver.
04.06 - Precatórios	**Objetivo :** pagamento de condenações judiciais.

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF	
05.01 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	**Objetivo:** adequar a estrutura física de forma a atender a demanda presente e futura.
Creches	
05.02 – Atendimento a Educação Infantil	**Objetivo:** implantar creches nos bairros, em parceria com a comunidade que estiver organizada e garantir atendimento à criança em idade pré-escolar.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO

Órgão / Programa	Objetivos
05.03 - Auxílio Educação para Servidores Professores	**Objetivo:** possibilitar ao servidor municipal, em especial o professor, qualificação profissional através de curso superior.
05.04 - Manutenção do PEC (Programa de Educação Continuada) Formação Superior	**Objetivo:** possibilitar ao servidor municipal professor, qualificação profissional através de curso superior.
05.05 - Bolsa Escola	**Objetivo:** criar condições de permanência da criança na escola, evitar a evasão e evitar o trabalho infantil.
05.06 – Educação de Jovens e Adultos	**Objetivo:** proporcionar aos jovens e adultos oportunidade de retomar os estudos, com atendimento integral, inclusive oferecendo condições saudáveis de aprendizagem.
05.07 – Estatuto do Magistério	**Objetivo:** melhorar a condição profissional dos integrantes do magistério municipal.
05.08 – Cursos de Profissionalização	**Objetivo:** capacitar jovens para o mercado de trabalho atendendo as necessidades de mão de obra profissional do município.
05.09–Inclusão e Implantação do CAADE (Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional)	**Objetivo:** garantir às crianças portadoras de necessidades especiais o acesso à educação e possibilitar aos professores o apoio necessário para bem atender a todas as crianças.
05.10 – Continuação do Projeto Fruto da Terra.	**Objetivo:** Criar condições de integração na rede municipal de educação ambiental, através da qualificação de professores e monitores e viabilizar a implantação de horta orgânica.
05.11 – Continuação do Projeto Alfa	**Objetivo:** capacitar professores e coordenadores em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
05.12 – Continuação do Programa Escola Nota 10	**Objetivo:** encaminhar verba diretamente às unidades escolares para sua manutenção e para o desenvolvimento de projetos educativos, através de convênio assinado com as APMs.
05.13 – Material Escolar	**Objetivo:** distribuir material escolar para as crianças da rede municipal de ensino.
05.14 – Elaboração do Plano Municipal de Educação	**Objetivo:** elaborar o Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
05.15 - Promoção de eventos culturais	**Objetivo:** incentivar as manifestações artísticas culturais e folclóricas.
05.16 – Fundo Municipal de Cultura	**Objetivo:** criar o Fundo Municipal de Cultura, para obter e/ou captar recursos para as atividades culturais do município.
05.17 - Preservação do patrimônio históricos e cultural	**Objetivo:** preservar e incrementar o Patrimônio Histórico e Cultural.
05.18 - Implantação de Orquestra Sinfônica Municipal	**Objetivo:** proporcionar à população apresentações de orquestra sinfônica e incentivar a formação de novos músicos.
05.19 – Implantação de projeto político-pedagógico nas instituições escolares	**Objetivo:** desenvolver sub-projetos que viabilizem o atendimento integral dos educandos e possibilitem a participação da comunidade na vida escolar**.**

06 - Secretaria da Saúde	
06.01 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	**Objetivo -** Promover acesso eqüitativo e universal aos serviços ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SUS inclusive aumentando as consultas em especialidades para atendimento da população.
06.02 - Saúde da Família	**Objetivo :** ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.
06.03 - Saúde da Mulher	**Objetivo :** reduzir a morbimortalidade da mulher por complicações da gravidez, do parto, do puerpério e outros agravos da condição feminina.
06.04 – Saúde da Criança e do Jovem	**Objetivo :** reduzir a morbimortalidade de crianças de 0 a 18 anos de idade.
06.05 - Saúde Mental	**Objetivo:** reverter o atual modelo hospitalocêntrico para o de intensificação extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e de outras drogas.
06.06 - Assistência Farmacêutica	**Objetivo:** garantir o acesso da população à medicamentos básicos, através do aumento do número de farmácias nas UBSs .

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
06.07 - Vigilância de Agravos	**Objetivo:** Reduzir a morbimortalidade por agravos e doenças prioritárias, tais como aids, dengue, raiva, diarréia e outras de notificação compulsória. diarréica e surtos;
06.08 - Saúde Bucal	**Objetivo :** Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços odontológicos ambulatoriais no Sistema Único da Saúde - SUS, ampliando as ações de educação e preservação em saúde bucal.
06.09 - Vigilância Sanitária	. **Objetivo :** garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária, ofertados à população, prevenindo , reduzindo riscos, acidentes e doenças relacionadas ao ambiente e processo de trabalho.
06.10 - Saúde e Proteção Animal	**Objetivo:** Reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.
06.11 - Fisioterapia	**Objetivo:** Reforma da Unidade de Fisioterapia, ampliando e estruturando o serviço para atender maior número de munícipes.
06.12 - Planejamento e gestão de sistemas e serviços da saúde para o desenvolvimento de ações integradas	**Objetivo:** implementar o planejamento com a elaboração do Plano Municipal da Saúde, Agenda Municipal da Saúde, indicando possibilidades de garantia do uso e da aplicação das ações e serviços de saúde.

07 - Secretaria de Infra - Estrutura	
07.01 – Renovação, conservação e controle da frota de veículos pesados	**Objetivo:** manter atualizada e em condições ideais de uso o equipamento pesado da PEA, controlar custos e despesas com motoristas e consumo de combustível.
07.02 – Conservação / perenização e pavimentação de vias públicas	**Objetivo:** melhorar as condições das estradas e vias públicas de forma a permitir que as atividades econômicas se desenvolvam com normalidade e os munícipes transitem com segurança.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
07.03 – Ampliação e manutenção de pontes e redes de drenagem	**Objetivo:** implementar as ações de micro e macro drenagem, prevenindo a erosão do solo e o assoreamento de rios e várzeas**.**
07.04 – Conservação e melhoria de próprios municipais	**Objetivo:** manter os próprios municipais em condições de atender às necessidades dos munícipes.
07.05 - Criação e Manutenção dos Centros de Atividades	**Objetivo:** implantação e manutenção de infra estrutura Urbana nas áreas carentes voltada para a área de esporte e lazer.
07.06 - Fiscalização de Posturas	**Objetivos:** incrementar ações de fiscalização com vistas à recuperação ambiental e qualidade de vida de moradores adjacentes às áreas degradadas seja por omissão do proprietário ou por ação de terceiros.
07.07 - Apoio a Divisão de Execução de Obras na Conservação dos Próprios Municipais.	**Objetivo:** incrementar a recuperação e conservação programada dos próprios municipais.
07.08 – Viabilidade de área para a Divisão de Obras e manutenção de próprios municipais.	**Objetivo :** implantar em um único ponto os setores da Divisão de Obras e Manutenção de próprios municipais.
07.09 - Novo Horto Municipal	**Objetivo :** implantar um novo horto municipal de forma a atender o crescimento das áreas urbanizáveis.
07.10 - Informatização da Secretaria de Infra - Estrutura	**Objetivo :** sistematização de serviços rotineiros e coordenação de relatórios a níveis operacionais e administrativos. Otimização na apresentação de desempenho dos serviços públicos. Colocar a secretaria em rede com os demais órgãos da Prefeitura.
07.11 - Depósito de Materiais Apreendidos	**Objetivo:** adquirir ou locar, área fechada para a colocação de material apreendido pela fiscalização.

08 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
08.01 - Fiscalização de urbanismo e meio ambiente	**Objetivo:** incentivar as ações de fiscalização própria através de convênios com entidades de classe.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
08.02 - Elaboração do código de obras e Plano Diretor de Gestão de Recursos Hídricos.	**Objetivo:** dinamizar e otimizar a fiscalização.
08.03 - Promoção / Equipamento de Polos Rurais	**Objetivo:** melhorar as condições urbanísticas e a oferta de serviços e equipamentos nas áreas que congregam as atividades das comunidades rurais do Município, tornando o acesso destas aos serviços mais rápidos e seguros, contribuindo para sua fixação.
08.04- Implantação de infra estrutura em loteamentos em regularização	**Objetivo :** atendimento à obrigação de fazer por força da justiça.
08.05 – Incentivo ao desenvolvimento integrado do turismo e meio ambiente	**Objetivo:** Implantar programas voltados a manutenção, fiscalização e monitoramento de áreas de preservação, interesse turístico e ecológico.
08.06 - Gestão conservação e recuperação dos recursos naturais	**Objetivo:** administrar, conservar, proteger e manejar o patrimônio natural/histórico/cultural das unidades de conservação para múltiplo uso, promover pesquisa de gestão para manutenção da biodiversidade.
08.07 - Planejamento e gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável	**Objetivo:** implementar o planejamento ambiental e indicar as possibilidades de desenvolvimento sustentável para garantir o uso e proteção dos recursos naturais.
08.08 - Agenda 21 - Atibaia	**Objetivo:** promover o desenvolvimento sustentável do município, com a geração de emprego e renda, visando garantir condições adequadas de vida para as gerações atuais e futuras, através do equilíbrio ambiental e a justiça social.
08.09 -Criação, recuperação, melhoria paisagística e aparelhamento de praças, parques e espaços urbanos referenciais	**Objetivo:** Valorizar as qualidades urbanísticas presentes em Atibaia de forma a ampliar o potencial do município no campo turístico e ampliar a oferta de espaço público à comunidade.
08.10- Implantação de tecnologia de informação	**Objetivo:** Dotar a Secretaria de tecnologia para digitalização das bases de dados do município e informatização do atendimento aos munícipes.
08.11- Construção do prédio	**Objetivo:** Expandir a área construída para centralização da administração municipal**.**
08.12 – Capacitação e treinamento profissional	**Objetivo:** Promover a participação em cursos e seminários de engenheiros, arquitetos e fiscais, com a finalidade de atualização e reciclagem para a atividade exercida.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
09.01 - Desenvolvimento Agro Industrial Integrado	**Objetivo:** incentivar e estimular o desenvolvimento das atividades agro industriais estabelecendo programas específicos para os diversos seguimentos.
09.02 – Pró Estrada	**Objetivo:** Conservação de estradas e vias de acesso, através de Consórcio Intermunicipal.
09.03 – Programa de MicroBacias Hidrográficas	**Objetivo:** Introduzir alternativas tecnológicas e conscientizar os agricultores e suas famílias para a preservação e conservação dos recursos naturais nas microbacias, aliadas ao fortalecimento da organização dos produtores e a capacitação para gestão adequada das propriedades, possibilitando maior produção, produtos de melhor qualidade, maior valor agregado, com equilíbrio do meio ambiente.
09.04 - Desenvolvimento Integrado	**Objetivo:** Atrair empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município, ainda, estimular as existentes e fortalecer a criação de cooperativas de trabalho com foco na geração de trabalho, emprego e renda.
09.05 - Promoção e valorização do comércio e serviço local.	**Objetivo:** Dar suporte as atividades econômicas do Município, atendendo as necessidades da população local e de turistas.
09.06 – Promoção de Eventos	**Objetivo:** Promover eventos, adequar a estrutura para sua realização, incentivar o desenvolvimento econômico, cultural, artístico, esportivo, do lazer e cívico do Município.
09.07 –Fomento ao turismo no Município	**Objetivo:** Incentivar, orientar e trabalhar conjuntamente com os setores envolvidos direta ou indiretamente com o turismo, na divulgação da cidade e orientação para o desenvolvimento de novos negócios.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
10 – Secretaria de Esportes e Lazer	
10.01 - Escolas de iniciação e aperfeiçoamento de práticas esportivas nos bairros	**Objetivo:** democratizar o acesso à prática esportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral dos praticantes para formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida e assegurar o desenvolvimento do esporte por meio de uma educação permanente para o esporte.
10.02 –Competições Esportivas	**Objetivo:** montar e treinar equipes, estimulando a prática esportiva e formação de atletas.
10.03 – Domingo no Bairro	**Objetivo:** levar a população dos bairros atividades esportivas e de lazer.
10.04 - Centros Esportivos	**Objetivo:**Construção**,** reforma e ampliação de centros esportivos.
10.05 - Recreação e Lazer nos bairros	**Objetivo:** proporcionar à população dos bairros acesso às diversas modalidades de lazer.
10.06 - Recreação e Lazer	**Objetivo:** auxiliar demanda esportiva e introduzir na sociedade a prática de esportes na perspectiva do lazer organizadamente.
10.07 - Atualização e reciclagem técnica pedagógica de professores e técnicos esportivos	**Objetivo:** preparação de profissionais para realização de eventos e atuação nas atividades desenvolvidas do calendário de atividades esporti recreativas dos departamentos de esportes e lazer.

11 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social	
11.01-Implementação do Plano Municipal de Assistência Social	**Objetivos:-** Permitir a efetivação dos programas constantes do plano. - Promover a interação entre os setores que mantêm interface com a ação social, no âmbito da administração pública municipal. - Atender, acompanhar, encaminhar e acolher a população carente garantindo o seu direito de conquista e suprimento de suas necessidades básicas. - Implementar o programa de segurança alimentar e nutricional.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO

Órgão / Programa	Objetivos
11.02-Gestão da Política de Assistência Social	**Objetivo:** Garantir a implementação das condições necessárias para o efetivo funcionamento da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social. Viabilizar os canais de participação direta dos diferentes setores organizados da sociedade local e dos Conselhos Municipais para a construção da rede de proteção e assistência social do município. Repassar recursos financeiros relativos à contra partida dos convênios federais, no desenvolvimento dos programas de ação básica e específica. - Repassar recursos financeiros relativos à contrapartida dos convênios estaduais, no desenvolvimento dos programas de ação básica e específica. 1-Garantir apoio logístico e financeiro para a manutenção do Conselho Tutelar. 2-Promover estudos e viabilizar ações do CMAS, CONDICA e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. 3- Manutenção e implementação do sistema de controle e monitoramento das ações. 4-Desenvolver e consolidar sistema de cadastro e banco de dados.
11.03- Gestão da Política Habitacional	**Objetivo**: Desenvolver ações integradas com outras políticas setoriais que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda por meio de alternativas habitacionais e melhoria do padrão e urbanização dos bairros.
11.04- Banco da Habitação	**Objetivo:** reduzir os custos de produção de infra-estrutura para construção de habitação popular, utilizando entulhos e sobras de construção.
11.05 – Fundo Municipal de Moradias	**Objetivo**: articular recursos e unificar os critérios de financiamentos e concessão de subsídios, garantir a aplicação dos recursos, de acordo com os critérios e diretrizes definidas nos planos de ação.

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
11.06 – Gestão da Política de Geração de Emprego e Renda	**Objetivo:**Garantir a manutenção do atendimento ao trabalhador, através de colocação no mercado de trabalho e das frentes de trabalho e implantação do sistema de treinamento e qualificação do trabalhador. -Promover ações e disponibilizar recursos para a geração de emprego e renda de segmentos populacionais excluídos do mercado.

12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
12.01 - Vigilância e Patrulhamento	**Objetivo:** promover a vigilância e o patrulhamento, orientar e fiscalizar o trânsito.
12.02 - Gestão de Tráfego Urbano	**Objetivo**: elaborar um plano, visando modernizar o transporte urbano, melhorando a circulação de veículos e pedestres.
12.03 - Plano de Segurança	**Objetivo:** estabelecer um plano de segurança viável para o Município.
12.04 - Transporte Público	**Objetivo:** elaborar um plano para atendimento e melhoramento do transporte público no Município.
12.05 - Educação para o Trânsito	**Objetivo:** promover em parceria com a Secretaria da Educação, campanha de educação de trânsito.
12.06 - Sinalização	**Objetivo:** elaborar um plano para melhorar e complementar a sinalização viária de trânsito, horizontal e vertical , do município.
12.07- Ação Integrada	**Objetivo:** interagir com as Secretarias Municipais e Estaduais para viabilização de estudos, visando a redução e minimização dos impactos na ocorrência de desastres nas áreas de risco existentes no município.
12.08 - Defesa Civil na Escola	**Objetivo:** desenvolver nas escolas da rede de ensino, no Município, através da transversalidade, temas relacionados com a Defesa Civil, visando manter na comunidade escolar o espírito prevencionista.
12.09 - Posto de Bombeiros de Atibaia	**Objetivo:** garantir o funcionamento e a manutenção necessária da unidade local do Corpo de Bombeiros, com atuação pronta e eficiente.
12.10 – Identificação de Logradouros Públicos	**Objetivo:** elaborar um plano, visando a implantação de placas com nomes de ruas, avenidas, praças, etc...

Poder Legislativo

ANEXO IV – PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão / Programa	**Objetivos**
14 – SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia	
14.01 – Água para Todos	**Objetivo**: planejar e implantar o abastecimento de água nas regiões não atendidas.
14.02 – Saúde com Saneamento	**Objetivo**: planejar, implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto, em atendimento a revisão do Plano Diretor de Esgotos.
14.03 – Educar para aprender	**Objetivo:** incentivar a conscientização para implantação do desenvolvimento sustentável, atendendo as exigências do presente e garantindo as necessidades das gerações futuras.
14.04 – Resíduos Sólidos	**Objetivo:** Buscar a excelência dos serviços de coleta (domiciliar e seletiva) e destino final através da efetiva fiscalização e controle dos resíduos gerados.

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 017/2004
De 22 de abril de 2004.

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2004 para a contratação temporária de **Técnico de Enfermagem**, pelo regime da C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2004 de 06 de abril de 2004 e suas alterações.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto nº 018/2004
de 28 de abril de 2004.

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2004 para a contratação temporária de **Técnico de Operador de Água e Esgoto**, pelo regime da C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2004 de 06 de abril de 2004 e suas alterações.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0019/2004
De 28 de abril de 2004

Dispõe sobre: Concede Pensão a Sra **ÁUREA DOMINGUES DE PAIVA,** de acordo com a Lei n° 1651, de 19/08/2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com os artigos 8°, Item I; 46 e 48 , Pensão à Sra **ÁUREA DOMINGUES DE PAIVA,** brasileira, portadora do RG n° 29.029.545-2, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. MILTOM RAMOS DE PAIVA, falecido em 11 de abril de 2004.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 431,69 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos**), conforme disposto no artigo 48, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

Art. 3° - O valor mensal da pensão será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos constitucionais, de acordo com o artigo 62.

Este decreto tem efeito retroativo a 11 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO Nº 022 / 2003
De 05 de maio de 2003

"Dispõe sobre: Determina valores e procedimentos para concessão de uso do solo e dá outras providências relativas a Festa de Aniversário da Cidade . "

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- As festividades relativas a Festa de Aniversário da Cidade de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão entre os dias 20 e 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º- Os comerciantes interessados em explorar o comércio em geral durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições:

a. As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 20 / 05 / 2003.
b. Será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca .
c. As barracas só poderão ser montadas após o recebimento dos valores pertinentes à esta Prefeitura .
d. Aos comerciantes e/ou ambulantes que estiverem devidamente regularizados junto à Prefeitura e estiverem em dia com seus pagamentos dos impostos devidos , conceder-se-á um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do metro linear para montagem de barracas.

Art. 3º- O consumo de energia elétrica atenderá às seguintes determinações:

a. Será cobrado o valor de R$ 10,00 (dez reais) por metro linear de barraca.
b. As ligações deverão ser individuais , ficando proibida a utilização de pontos não autorizados

Art. 4º - Os valores referentes à locação do espaço e utilização de energia elétrica deverão ser pagos na tesouraria desta Prefeitura antes da montagem das barracas.

Art. 5 º- As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às festividades do Aniversário da Cidade deste ano de 2004.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto nº 023/2004
De 05 de maio de 2004.

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2004 para provimento dos cargos públicos de **Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra e Médico Internista** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2004 de 14 de abril de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DE LEI Nº 1724
DE 26 de abril de 2004

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis a título de dação em pagamento de débitos da dívida ativa e, ainda, valores correspondentes ao IPTU de 2004.".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de dação em pagamento por débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal sob nºs 00001160; 00001317; 00001286; 00001338; 00001161; 00001318; 00001311; 00001287; 00001339; 00001371; 00001319; 00001312; 00001288; 00001340; 00001163; 00001320; 00001313; 00001289; 00001341; 00001164; 00001321; 00001314; 00001290; 00001342; 00001165; 00001322; 00001315; 00001291; 00001343; 00001166; 00001375; 00001323; 00001316; 00001292 e 00001344, que totalizam o montante atualizado até 31 de março de 2004, de R$ 10.536,75 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), e, ainda, em pagamento do IPTU de 2004, no valor de R$ 1.197,20 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos) os imóveis abaixo relacionados e devidamente avaliados, a saber:

1- MATRÍCULA 74.565 - LOTE Nº 25 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com área de 300,00 m², medindo, linearmente, 10,10 m de frente para a Travessa Panamá; 14,04 metros para o lote 24; 25,45 metros para o lote 26; e 27,60 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassem Rachid, no valor de R$ 1.950);

2- MATRÍCULA 74.566 - LOTE Nº 26 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 287,00 m², medindo, linearmente, 10,00 m de frente para a Travessa Panamá; sendo 3,90 metros em curva e 6,10 metros em reta; 25,45 metros para o lote 25; 32,00 metros para o lote 27; e 12,21 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 1.865,50;

3- MATRÍCULA 74.567 - LOTE Nº 27 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 304,00 m², medindo, linearmente, 10,00 m de frente para a Travessa Panamá; 32,00 metros para o lote 26; 32,00 metros para o lote 26 e 28,80 metros para o lote 28; e, 10,50 m nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 1.976,00;

4- MATRÍCULA 74.568 - LOTE Nº 28 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 272,00 m², medindo, linearmente, 10,00 m de frente para a Travessa Panamá; 28,80 metros para o lote 27; 25,60 metros para o lote 29; e, 10,50 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 1.768,00;

5- MATRÍCULA 74.569 - LOTE Nº 29 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 327,00 m², medindo, linearmente, 14,00 m de frente para a Travessa Panamá; 25,60 metros para o lote 28; 21,12 metros para o lote 30; e, 14,70 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 2.125,50;

6- MATRÍCULA 74.570 - LOTE Nº 30 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 297,00 m², medindo, linearmente, 16,00 m de frente para a Travessa Panamá; 21,12 metros para o lote 29; 16,00 metros para o lote 31; e, 16,80 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 1.930,00;

7- MATRÍCULA 74.571 - LOTE Nº 31 da Quadra A-1, do plano de loteamento e arruamento denominado Parque Hortênsia, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, com a área de 266,50 m², medindo, linearmente, 13,00 m de frente para a Travessa Panamá; 16,00 metros para o lote 30; e, 25,00 para o lote 32 e 15,81 metros nos fundos para a propriedade de sucessores de Amim Hassen Rachid, no valor de R$ 1.732,25;

Art. 2º - Considerando que os débitos mencionados e inscritos encontram-se em fase de execução fiscal, as custas processuais e honorários de advogado serão pagos diretamente nos autos dos respectivos processos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeitura Municipal

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1725

De 03 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza a criação de cargos, altera nomenclatura e requisitos de cargos, reenquadra servidores e dá outras providências.".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a criação dos seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, a integrar o anexo XVI, da Lei nº 1317/95:

Nº de cargos	Nomenclatura	Nível de Vencimento e Carga Horária	Requisitos
06	Técnico de Enfermagem	Nível 07 40 hs sem.	Nível técnico em Enfermagem - Registro no COREN
01	Supervisor de Compras e Licitações	Nível 12 40 hs sem.	Nível Superior
01	Analista Químico	Nível 09 44 hs sem.	Técnico em química, meio ambiente ou saneamento, registro no CRQ-IV
04	Técnico Operador de Água e Esgoto	Nível 06 44 hs sem.	Técnico em química, meio ambiente ou saneamento, registro no CRQ-IV

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas e requisitos dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- Operador de ETA, passa para:

Nome do cargo	Carga Horária	Nível de Vencimentos	Requisitos
Técnico Operador de Água e Esgoto	44 hs sem	Nível 06	Técnico em química, meio ambiente ou saneamento, registro no CRQ-IV

Bom Jesus dos Perdões

- Chefe do Serviço de ETA, passa para:

Nome do cargo	Carga Horária	Nível de Vencimentos	Requisitos
Supervisor Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	44 hs sem	Nível 10	Técnico em química, meio ambiente ou saneamento, registro no CRQ-IV

Art. 3° - Os atuais servidores ocupantes dos cargos que tiveram a nomenclatura alterada, serão reenquadrados nos novos cargos constantes do art. 2º.

Parágrafo único – Os servidores que obtiveram junto ao CRQ – Conselho Regional de Química, a carteira de Técnico Provisionado em Laboratório, também serão reenquadrados nos novos cargos constantes do art. 2º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

-Prefeito Municipal-